

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de MaricáProcesso Número4702/2018Data do Início01/03/2018Folha1Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

"EDITAL"						
Concorrência Pública n.º 17/2018						
	PREÂMBULO					
Processo n.º	4702/2018					
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13					
Contratação de empresa para construção do Campus de Educação Públi Finalidade: Transformadora (CEPT), no município de Maricá.						
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global					
Execução:	Indireta					
Data:	09/05/2018					
Horário:	14 HORAS					
Local de Realização:	Rua: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.					

O Município de MARICÁ – RJ, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.

1.1. A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 4702/2018 fará realizar a licitação na *Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 2 Rubrica 2

Prefeitura Municipal de Maricá

SECRETARIA DE OBRAS

02. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 047/2013, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

03. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retroestipulados, sala de licitações. Endereço: Prefeitura Municipal de Maricá Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro Maricá/RJ.
- 3.2. Na data e horário acima aprazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

04. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para construção do Campus de Educação Pública Transformadora (CEPT), no município de Maricá, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

05. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data fixada na "Ordem de Início" a ser expedida pela Secretaria de Obras.
- 5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de "Termos Aditivos" por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da Administração, nos termos permissivos do art. 57, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 3 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n ° 22; 01;12.451.0001; 1.025, CD n ° 4.4.90.51, Fonte 0206.
- 6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 43.249.428,05 (quarenta e três milhões , duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**, baseado na Tabela EMOP, referente ao mês de setembro de 2017, considerado o B.D.I. de 18% (dezoito por cento.).

07. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 07.1–O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.
- 07.2–Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 07.3 A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Secretaria Requisitante denominada Ordem de Início.
- 07.4 A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Requisitante.
- 07.5 O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Secretaria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo.
- 07.6 Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.
- 07.7 As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.
- 07.8 O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Procuradoria Geral do Município, e serão processadas através de Termo Aditivo.
- 07.9– Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	4702/2018			
Data do Início	01/03/2018			
Folha	4			
Rubrica				

SECRETARIA DE OBRAS

- 07.10 O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.
- 07.11- A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.
- 07.12 O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30(trinta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 07.13 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 07.14 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 07.14.1 O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias após a comunicação dos mesmos à Contratada.
- 07.15 A execução dos serviços ora licitados se dará na Rua 52, Loteamento Jardim Atlântico, no bairro de Itaipuaçu.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

- 8.1 Podem participar da presente licitação todas as empresas:
- a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	4702/2018			
Data do Início	01/03/2018			
Folha	5			
Rubrica				

- 8.2 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.
- 8.3 Não serão admitidos os licitantes que:
- A) Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- B) Já estiverem incursos na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- C) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência;
- D) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- E) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública.
- 8.4 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 8.5 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.
- 8.5.1 Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.
- 8.5.2 A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro Maricá/RJ, ou través do telefone 2637-2052, ou do e-mail maricacpl@gmail.com
- 8.6 Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 6 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

- 8.7 O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.
- 8.8 Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico.
- 8.9 Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamente munido de carteira de identidade e ser devidamente registrado no CREA, para comparecer na Secretaria Requisitante, localizada na Estrada do caxito, s/ nº, Caxito, Maricá/RJ, nos antepenúltimo ou último dias úteis à data marcada para a realização do certame, tendo início às 14:00h, para proceder à Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo Responsável Técnico da mesma, desde que este apresente a Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA, contendo os Responsáveis Técnicos. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

09. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.

- 09.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.
- 09.2. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- I Caução em dinheiro ou Título da Divida Pública;
- II Seguro Garantia;
- III Fiança Bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 7 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

- 09.3. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria Adjunta de Despesas, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.
- 09.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá.
- 09.5. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.
- 09.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.
- 09.7. O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.
- 09.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente, "01" e "02", constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 8 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

10.1.1. Envelope "01" – Documentação – Habilitação:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 17/2018;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.1.2. Envelope "02" – Proposta de Preço:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 17/2018;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

- 10.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.
- 10.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade (Original ou cópia autenticada) e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (Original ou cópia autenticada), devidamente arquivado no órgão competente, onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.
- 10.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá apresentar procuração ou credencial, esta com firma reconhecida e específica para esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 9 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

licitação, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

- 10.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, este com firma reconhecida, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 10.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade (Original ou cópia autenticada) do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (Original ou cópia autenticada) da empresa proponente, onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.
- 10.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.
- 10.7 A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.
- 10.8 Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.
- 10.9 É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE "01"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 10 Rubrica 10

SECRETARIA DE OBRAS

- 11. O *Envelope "01"* conterá obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à *habilitação jurídica*, à *qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente*, assim como, os seguintes documentos:
- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;
- c) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;
- d) Certificado de cadastro, se possuir, que se obtém por meio de requerimento protocolado perante o Setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, sendo emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da CPL, desde que atendidas as condições previstas, observando-se o item 11.9.
- e) Declaração, sob as penalidades cabíveis, sobre a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (modelo em anexo), para os licitantes que se utilizarem do Certificado de Registro Cadastral.

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1.1 Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (JUNTA COMERCIAL), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 11.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.2. Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 11 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

- 11.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente ano Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
- 11.1.4. As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis **(JUNTA COMERCIAL)**, (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);
- 11.1.5. As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.2.1.1 Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 12 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante.
- d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- e) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.
- f) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n°787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB n°926, de 11 de março de 2009.
- 11.2.2 Para atingir o resultado dos indicadores acima, serão considerados os seguintes cálculos que o licitante ficará obrigado a demonstrar em planilha própria:
- ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a longo prazo;
- ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 13 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

IE = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total.

LEGENDA:

ILG= ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL IGUAL OU SUPERIOR A 1

IE = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU MENOR A 1

PL= PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PC= PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PL PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR A 1

11.2.3 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1°, 2°, 3° e 4° Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.3.1 Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA/CAU.
- 11.3.1.1 Nos atestados citados acima deverão ser comprovados os serviços indicados como de maior relevância, dos quantitativos ora licitados, que são:

Parcela	de	Maior	Quantitativo mínimo a ser
Relevância			comprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 14 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

Concreto Armado	1200 m ³
Estrutura Metálica	100.000 Kg

- 11.3.1.2 Os atestados citados deverão estar em nome do responsável técnico, na forma da Resolução nº 1025/CONFEA.
- 11.3.2 A licitante deverá apresentar Certidão de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU.
- 11.3.3 Declaração, com firma reconhecida, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

11.4. REGULARIDADE FISCAL

- 11.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pelo Ministério da Fazenda;
- 11.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.
- 11.4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 11.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 15 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

- 11.4.5 Em relação à regularidade fiscal municipal: para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais de sua Sede.
- 11.4.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.4.7 Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.
- 11.5 Os documentos exigidos no Envelope "01" Documentação de Habilitação: deverão ser apresentados em original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricadas pelo representante legal da empresa proponente.
- 11.5.1 No caso de apresentação de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por cartório competente ou por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, ou referirem-se a publicação em órgão da imprensa oficial.
- 11.5.1.1 Na hipótese de autenticação de documentos por membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 16 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

- 11.5.1.2 Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessário a antecedência citada no subitem 11.5.1.1.
- 11.6 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes (§ 3°, art. 43, Lei Federal n.º 8666/93).
- 11.7 Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.
- 11.8 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.
- 11.9 A apresentação do Certificado de Cadastro NÃO isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.
- 11.10 As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital.

1889

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "02"

- 12.1. O *Envelope "02"* contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela Administração, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.
- 12.1.1 A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 17 Rubrica

- 12.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, sob pena de desclassificação.
- 12.3. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.
- 12.4. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.
- 12.5. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.
- 12.6. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias, sob pena de desclassificação.
- 12.7. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.8. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.
- 12.9 A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (no item código 04.005.0004-0 da Categoria 04 Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 18 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

- 12.10 Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.
- 12.11 As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

13. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

13.1. DO PROCESSAMENTO

- 13.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os *Envelopes "01" e "02"*, apresentados na forma anteriormente definida.
- 13.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 13.1.3. Em seguida, serão recebidos os *Envelopes "01" e "02"* de todas as empresas proponentes, e abertos os *Envelopes "01"*, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 13.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos *Envelopes* "01", referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.
- 13.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os

Envelopes "02" serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 19 Rubrica

- 13.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos *Envelopes "01"* será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.
- 13.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o *Envelope "02"*, ainda fechado, e procederá *imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados*.
- 13.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os *Envelopes "02"*, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.
- 13.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos *Envelopes "01"* serão apensados ao processo administrativo.
- 13.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos *Envelopes "02"* em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.
- 13.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o § 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, na forma do $\int 4^\circ$, do art. 41, da Lei Federal n. $^\circ$ 8.666/93.
- 13.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 20 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (*incisos I, II e III do* $\int 5^{\circ}$ *do art. 43 da Lei Federal nº 8666/93*).

13.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o § 6°, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os *Envelopes "02" Proposta de Preços*, dos licitantes habilitados.
- 13.3.2. Abertos os *Envelopes "02"*, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.
- 13.3.3. O valor estimado para esta licitação é de R\$ 43.249.428,05 (quarenta e três milhões duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).
- 13.3.4. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o *inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93*.
- 13.3.4.1 As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.
- 13.3.5. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 21 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

- 13.3.6. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.
- 13.3.7. A Proposta de Preços vencedora será a que oferecer o Menor Preço Global.
- 13.3.8. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o § 2°, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.3.9. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.
- 13.3.10. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na alínea "b" do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.3.11 A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.
- 13.3.12 Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.
- 13.3.13 Com relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

13.4 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.4.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 22 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

- 13.4.2 A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 13.4.3 Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.
- 13.4.4 Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 13.4.5 Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante ás Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.
- 13.4.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

14. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1-. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no § 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 23 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

- 15.1-. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.
- 15.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o inicio do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A Administração convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
- 16.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2. . O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Município e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 24 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

- 16.2.1 Na hipótese de anuência do Município, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.
- 16.2.2 A empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito pelo Município, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.
- 16.2.3 Qualquer empreiteira subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo Município. O pedido formal deverá indicar quais os serviços realizados e concluídos pela subcontratada.
- 16.2.4 Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.
- 16.2.5 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.
- 16.2.6 Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 25 Rubrica

- 17.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato" (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).
- 17.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 17.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 47/2013.
- 17.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por dois servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.
- 17.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 17.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 17.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.
- 17.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 17.3.6 As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.
- 17.3.7 A medição dos itens de transporte deverá indicar a origem, o destino e o percurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 26 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

17.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas, utilizando-se o INCC-M (Índice Nacional de custo da Construção) como índice.

17.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao "Termo de Contrato" dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos *arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93 e* do Decreto Municipal 47/2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo *artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93*, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

18.2.1. Advertência;

- 18.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;
- 18.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
- 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

19. DO DIREITO DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 27 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

- 19.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.
- 19.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Maricá.
- 19.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 19.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.
- 19.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.
- 19.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "e", do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

20. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1. A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.
- 20.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 28 Rubrica

- 20.3 A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.
- 20.4 A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.
- 20.5- O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;
- 20.6- Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;
- 20.7 Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irreajustável.
- 20.8- As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:
- a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
- b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.
- c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:
- I as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
- II o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;
- d) A medição dos itens de transporte deverá indicar as origens, o destino e o percurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 29 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

- 20.9- O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços. 20.9.1 Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditivar serviços/materiais não licitados.
- 20.10 Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.
- 20.11 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 20.12 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 20.13 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 20.14 A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.
- 20.14.1 Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.
- 20.15 O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

21 DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 30 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

21.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 22.1. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Maricá, será nula de pleno direito e declarada sem efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- 22.2. Quando autorizada pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá a subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.
- 22.2.1. Com relação à subcontratação será observado o estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e neste Edital.
- 22.3. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.
- 22.4. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Prefeitura Municipal de Maricá de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 22.5. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.
- 22.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 31 Rubrica 31

SECRETARIA DE OBRAS

- 22.7. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7°, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.
- 22.8. Se houver divergência entre o Termo de Referencia e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.
- 22.9. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

- ANEXO I:

- A Planilha de Valores e Quantitativos Unitários
- B Proposta-Detalhe
- ANEXO II Modelo de Declarações:
 - A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
 - B- Carta de Credenciamento para participar de licitações
 - C- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
 - D- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

1889

- E- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- ANEXO III:
 - A- Projeto Básico
 - **B-** Memorial Descritivo
 - C- Cronograma Físico-Financeiro
 - D- Plantas (remetidas por email ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)
- ANEXO IV:
 - A- Minuta do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	4702/2018			
Data do Início	01/03/2018			
Folha	32			
Rubrica				

Maricá, ____ de _____ de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 33 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

ANEXO I

A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

				IO=SETEMBRO/2017		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		
				UNITÁRIO	TOTAL	
Administração) Local					
05.100.0900-	UNIDADE DE REFERENCIA,PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DEOBRAS,TAIS COMO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,ETC,E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERA		#2			
0		UR	226.540,30	23,93	5.421.109,37	
05.105.0022- 0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Н	4.224,00	23,31	09 461 44	
05.105.0027-	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE	<u> </u>	4.224,00	23,31	98.461,44	
03.103.0027	TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Н	4.224,00	27,26	115.146,24	
05.105.0029- 0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.224,00	45,04	190.248,96	
05.105.0033- 0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	14	2.112,00	159,95	337.814,40	
05.105.0047- 0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Н	4.224.00	32.78	138.462.72	
<u> </u>	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE	- 0	4.224,00	02,10	100.402,72	
05.105.0050- 0	EDIFICACOES,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Н	4.224,00	32,78	138.462,72	
05.105.0100- 0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	2.640,00	63.360,00	
		d		SUBTOTAL	6.503.065,85	
CATEGORIA	01 - Serviços de Escritório, Laboratório e Campo				,	
01.001.0123-	RESISTENCIA A COMPRESSAO DE CORPO DE PROVA CILINDRICO DE 15X30CM,POR CORPO DE PROVA	UN	1.126.00	39.05	43.970,30	
01.001.0129- 0	"SLUMP TEST"	UN	188,00	26,04	4.895,52	
01.003.0001- 0	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	М	830,12	119,10	98.867,29	
01.006.0010- 0	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	 M2	29.033.93	0.79	22.936.80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 34 Rubrica

01.008.0050-	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A				
0	PERCUSSAO,COM TRANSPORTE ATE 50KM	UN	1,00	6.301,32	6.301,32
01.018.0002-	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRU		000.40	40.70	45 500 05
0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA	M	830,12	18,78	15.589,65
01.050.0033- 0	PREDIOS ESCOLARES E/OUADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOSPADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTE	M2	6.664,19	61,19	407.781,78
01.050.0051- 0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE INCENDIO PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,APRESENTADO EMAUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	6.664,19	2,10	13.994,79
01.050.0061-	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE GAS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES		M	A	
0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE TELEFONE	M2	394,50	2,10	828,45
01.050.0079-	PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	E L			
0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO	M2	6.66 <mark>4</mark> ,19	3,76	25.057,35
01.050.0089-	SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES P	M2	1.041,29	4,18	4.352,59
01.050.0100-	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	5	3		
0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA	M2	1.041,29	7,06	7.351,50
01.050.0115-	PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES		8	Z.	
0	MADCACAO DE ODDA CEM INICEDIMENTO	M2	6.664,19	7,62	50.781,12
01.018.0001-	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE		188	9	
0	PROJETO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOSACIMA DE 3.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE	M2	29.033,93	2,78	80.714,32
01.050.0036- 0	FORMA,ARMACÃO E DETALHES,DE A	M2	6.664,19	52,40	349.203,55
01.050.0143-	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM E IRRIGACAO PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS,ATE 20.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE.DE ACO				
0	DA CONTRATANTE, DE ACO	M2	9.124,95	1,69 SUBTOTAL	15.421,16
				SUBTUTAL	1.148.047,49
CATEGORIA	02 - Canteiro de Obra				Í



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 35 Rubrica

02.002.0010-	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2	M2	1.826,26	30,33	55.390,46
02.006.0010-	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHA	UNXMES	24,00	472,00	11.328,00
02.006.0025-	ALUGUEL CONTAINER, TIPO SANITARIO- VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO- ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCA	UNXMES	24,00	708,00	16.992,00
02.015.0001-	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC	UN	1.00	3.397,27	3.397,27
02.016.0001-	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.689,33	1.689,33
02.030.0025-	ALUGUEL DE CAVALETE PLASTICO UNIVERSAL DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO,NA COR BRANCA,COM PAINEIS DE FITA REFLETIVA NAS DIMENSOES(1,15X0,61)M,PERMITINDO ADAPTACAO DE ATE 2 PISCAS ALE	UNXMES	24,00	60,81	1.459,44
02.020.0002-	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	198,41 SUBTOTAL	1.190,46
			7 A A	SUBTUTAL	91.446,96
CATEGORIA	03 - Movimento de Terra				
03.001.0085-	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA,A CEU ABERTO,PARA PROFUNDIDADES MAIORES QUE 0,50M COM REMOCAO ATE 1 DAM			Ž,	
1	ESCAVACAO MECANICA,A CEU ABERTO,EM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA	M3	2.488,56	56,35	140.230,35
03.021.0005-	HIDRAULICA DE 0,78M3	МЗ	17.288,24	3,03	52.383,36
·	ATERRO COM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COMPOTENCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA, EM CAMBO DE 20CM DE MATERIAL APENICADO DE CAMBO DE TANIOLES.			-,	
03.010.0015- 0	ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 9	M3	40.108,93	6,34	254.290,61
03.014.0005-	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	3.165,14	12,88	40.767,00
<u> </u>		IVIO	0.100,14	SUBTOTAL	487.671,32
CATEGORIA	04 - Transportes				,,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 36 Rubrica

04.005.0004-	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H				
0	TRANSPORTE DE CONTAINER.SEGUNDO DESCRICAO	TXKM	1.181.060,76	0,77	909.416,78
04.005.0300-	DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)				
0	OADOA E DEGGADOA MEGANIGA COM DA	UNXKM	40,00	23,56	942,40
04.011.0058- 1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA- CARREGADEIRA,COM 2,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS		41.751,96	3.23	134.858.83
	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	TEK	41.701,00	0,20	104.000,00
04.013.0015-	T. T. T. T.	UN	2,00	66,10	132,20
04.020.0122-	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO- SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	7		1	
0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME	M2XKM	104. 158,40	0,10	10.415,84
04.021.0010-	TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	/ LA		Zo	
0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE POSTES DE	M2	5.207,92	0,63	3.280,98
04.007.0050-	CONCRETO OU ACO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTILDE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAM	14			
0		T	137,70	88,01 SUBTOTAL	12.118,97
		5		SUBTUTAL	1.071.166,00
CATEGORIA	05 - Serviços Complementares				_
05.005.0012-	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)		M	2	
1	ALLIQUES - DE - ALIDANAS - COM - ELEMENTOC	M2	395,40	2,52	996,40
05.006.0001-	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZAÇÃO,EXCLU	15	188	9	
1	C/A DIC	M2XMES	124.990,08	4,72	589.953,17
05.008.0001-	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	MO	404 000 00	0.00	004 004 05
0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS	M2	124.990,08	6,92	864.931,35
05.050.0008- 0	DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2.480,77	2.480,77
05.008.0009-	MOVIMENTACAO HORIZONTAL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES TIPO TORRE	M	5.207,92	0,16	833,26
				-,	,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 37 Rubrica

05.008.0008-	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA				
1	TOTEM INFORMATIVO DIMENSOES(0,50X1,50)M,RESINA POLIESTER REFORCADO C/FIBRA DE VIDRO E COREMAT,C/IMPRESSAO SERIGRAFICA OUPOLICROMATICA DUPLA FACE AGREGADA AO MATERIAL C/UV,PRE-ACEL	M2	395,40	0,56	221,42
05.054.0040- 0		UN	6,00	2.063,32	12.379,92
05.055.0010- 0	LETRA DE ACO INOX Nº22 COM 20CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	93,79	2.813,70
05.055.0020-	LETRA DE LATAO COM 30CM DE ALTURA TIPO "HELVETICA MEDIUM" OUSIMILAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	99	7-		
0	DI ACA	UN	4,00	280,23	1.120,92
05.057.0010-	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO		7		
0		UN	10,00	64,10	641,00
				SUBTOTAL	1.476.371,91
CATEGORIA	06 - Galerias, Drenos e Conexos				
06.004.0060-	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GELERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 300MM, ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O	H.	8	Zo.	
0	MATERI	M	300,00	109,71	32.913,00
06.004.0062-	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O	14			
0	MATERI	М	340,00	120,24	40.881,60
06.004.0066-	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERI	2			
0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE PS-2(NBR 8890/03),PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,DE 200MM DE DIAMETRO,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O	M	100,00	216,89	21.689,00
06.003.0060- 0		M	400,00	60,54	24.216,00
06.001.0320-	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE F°F°,TIPO QUADRADO,COM MAIS DE 0,50 X 0,50M ATE 1,00 X 1,00M,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,EXCLUSIVE O	A			
0	TAMPAO	UN	64,00	168,05	10.755,20
06.010.0010-	TUBO DE QUEDA EM PVC,COM DIAMETRO DE 100MM E DESNIVEL DE ATE1,00M,PARA POCOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO,CONFORME PADRAO CEDAE.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				
0	TUBO DE QUEDA EM PVC.COM DIAMETRO DE 200MM E	UN	160,00	264,86	42.377,60
06.010.0020-	DESNIVEL DE ATE1,00M, PARA POCOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO,CONFORME PADRAO CEDAE.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	LINI	470.00	4 400 50	404 000 00
0		UN	170,00	1.128,59	191.860,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 38 Rubrica

06.015.0010-	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:				
0		UN	48,00	1.872,31	89.870,88
06.015.0030- 0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER	UN	72,00	714,23	51.424,56
06.016.0051-	GRELHA PARA CANALETA DE FºFº,COM(20X50CM) CARGA MINIMA PARATESTE 6T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 15MM.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		/		
0		M	72,00	203,37	14.642,64
06.017.0003-	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE- MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,0				
0		UN	30,00	432,83	12.984,90
06.017.0040- 0	BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES,PARA POCOS DE VISITA,PADRAOCEDAE,DE ANEIS PRE-MOLDADOS COM DIAMETRO DE 600MM,INCLUSIVEMAO-DE-OBRA E MATERIAL	UN	30,00	70,42	2.112,60
	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 250MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	*	3	20	
06.272.0005- 0		M	90,00	127,34	11.460,60
06.272.0007-	TUBO PVC (NBR 7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 350MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO.				>
0		M	120,00	<mark>111</mark> ,07	13.328,40
06.272.0026-	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 90°,PB,COMDIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	LIN	40.00	14.07	F00 90
0	JUNCAO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569).	UN	40,00	14,97	598,80
06.272.0029- 0	DE 45°, BBB,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	20,00	48,60	972,00
06.272.0036-	TIL LIGACAO PREDIAL DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569),BBB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO		188	95	·
0	WARIC	UN	10,00	46,17 SUBTOTAL	461,70
	MAKIU		7	SUBTUTAL	562.549,78
CATEGORIA	08 - Bases e Pavimentos				
08.020.0008- 0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR- NATURAL,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-P	M2	10.177,10	74,75	760.738,22
08.021.0001-	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARAEXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGUL	M2	10.177,10	1,12	11.398,35
J		ıvl∠	10.177,10	1,14	11.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 39 Rubrica

08.027.0042-	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPODER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FOR				
0	274(2)7776 774 (00 7.0,0,00) 777	М	905,22	62,35	56.440,46
				SUBTOTAL	828.577,03
CATEGORIA	09 - Serviços de Parques e Jardins				020.377,03
09.001.0020-	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	8.466,95	9,59	81.198.05
09.002.0001-	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTO		19		
0	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (2,50 A	UN	100,00	43,64	4.364,00
09.003.0076- 0	3,50)M,TIPO PALMEIRASYAGRUS ROMANZOFFIANA (BABA-DE-BOI/GERIVA),AIPHANES CARYOTIFOLIA (PALMEIRA"SPINE"),LIVISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA CHINA	UN	100,00	14,16	1.416,00
09.006.0032-	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO	Y	1	7	
0		M3	502,38	127,44	64.023,30
09.014.0015- 0	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS, TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO, NA COR NATURAL, TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA, PES (MESA E BANCOS) DE CONCRETO GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS, MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO	UN	16,00	1.338,43	21.414,88
09.015.0330-	GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE	UN	4,00	2.140,47	8.561,88
00 045 0004	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA ETUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E	1	100	3	
09.015.0324-	61011	UN	4,00	2.827,10	11.308,40
	ESCADA DE ESCORREGA COMPLETA, INCLUSIVE PATAMAR,COM PINTURATRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DANIFICADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	A			
09.015.0326- 0		UN	4,00	734,21	2.936,84
	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST.C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTESGALV.FIXAD. P/MEIO DE BRACAD.C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"E ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EM		7		,
09.015.0314- 0		UN	4,00	2.506,00	10.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 40 Rubrica

09.015.0332-	GAIOLA GINICA (TREPA-TREPA) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1.1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONC				
0		UN	2,00	5.453,90	10.907,80
CATEGORIA	11 Fabricking			SUBTOTAL	216.155,15
CATEGORIA	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM	l		Π	Π
11.003.0020-	180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUCAO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	577.76	366,76	211.899,25
0	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO	IVIO	377,76	300,76	211.099,25
11.013.0080-	MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	2277.64	2 004 24	7 020 042 20
0	ESTRUTURA METALICA, COM ACO ASTM A-572, PARA	IVI3	3.377,64	2.084,24	7.039.812,39
11.016.0100-	ESTRUTURA DE EDIFICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA DE TRATAMENTO,IN	23	J B	4	
0		KG	523.232,00	16,77	8.774.600,64
	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO O	T.		Š	
11.016.0005- 0		M2	3.172,03	194,19	615.976,50
	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 4,10 A 5,20M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.	~			
11.031.0050-			/ M/	W.	
0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM	M2	3.885,29	114,54	445.021,11
11.030.0090-	CONCRETO FCK=30MPA		122	Q (
0	FOODPAMENTO TURNI ARVALUOUTIVOON TUROS	M2	3885,29	128,50	499.259,76
11.050.0001-	ESCORAMENTO TUBULAR(ALUGUEL)COM TUBOS METALICOS,NA DENSIDADEDE 5,00M DE TUBO EQUIPADO POR M3 DE ESCORAMENTO,PAGO PELO VOLUME DESTE E PELO TEMPO NECESSARIO,DESDE A ENTREGA DO MATER	A			
1		M3XMES	3.729,84	9,91	36.962,71
11.055.0001-	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO TUBULAR NORMAL,NA DENSIDADE DE 5,00M DE TUBO POR M3 DE ESCORAMENTO,COMPREENDENDO TRANSPORTE DO MATERIAL PARA OBRA E DESTA PARA O DEPOSITO,INCL				
1	-, -	М3	621,64	20,60	12.805,78
				SUBTOTAL	17.636.338,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 41 Rubrica

	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS				
	10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS				
	DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE				
10 000 0005	CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE				
12.003.0095-	UMA VEZ(0,20M	140	070.00	00.40	04 500 70
0	ALVENARIA DE RICOGO DE CONORETO	M2	279,06	88,12	24.590,76
	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO				
	15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8.EM PAREDES DE 0,15M				
	DEESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE				
12.005.0030-	ALTURA E MEDID				
0		M2	3.758,97	66,04	248.242,37
	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CARIJO, COM3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS				
	DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE				
	FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E	P			
12.035.0001-	COLOCACAO	40	7		
0	COLOGACAO	M2	394,20	331,65	130.736,43
		m HA	157	011070741	
CATECODIA	12. Dougotimento de Devedos Totos e Dises		72	SUBTOTAL	403.569,56
JATEGURIA	13 - Revestimento de Paredes, Tetos e Pisos		77		
	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE VIDRO,2X2CM,NAS	2500	D.		
	CORES AZUL, VERDE, MARROM		1 - L		
	ROSADO,CARAMELO,BEGE,CINZA,PRETO,PEROLA,LILAS E BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E			A	
13.024.0010-	AREIA,NO TRACO 1:3,EMBO		450	10	
0	ARLIA,NO TRACO 1.3,LIVIDO	M2	189,00	149,95	28.340,55
-	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO		,		
Y.	TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE		10 10		
	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM		- N	300	
13.001.0015-	9MM DE ESPESSURA	A 4	. 6		
0		M2	7.608,60	28,04	213.345,14
ŭ	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA	N.E	1.000,00	20,01	210.010,11
	BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA	V			
	30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA		-	A	
	COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA			3 1/2/	
13.030.0255-	INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPIS		S		P .
0		M2	8.280,43	78,65	651.255,81
-	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LADRILHOS	7		Anna Anna	
	CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO			14 K 200	
	DE 20X20CM E 8,5MM DE		- A /	A33	
13.030.0251-	ESPESSURA, ASSENTECONFORME ITEM 13.025.0058			TV.	
0	1	M2	2.994,72	93,00	278.508,96
	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE	- 4			
	ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM				
	CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA	100			
13.199.0015-	AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		400	\circ /	
0		M2	2.808,00	502,85	1.412.002,80
	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA				,2-
	DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE				
	CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO, SAIBRO E	D			
	ADEIA NO TRACO 4.2.2 E DE ILINITAMENTO COM CIM				
	AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIM				
13.348.0050-	AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIM				i
13.348.0050- 0		M	809,10	47,89	38.747,79
13.348.0050-	ASSENTAMENTO DE PISOS DE MARMORE OU	М	809,10	47,89	38.747,79
	ASSENTAMENTO DE PISOS DE MARMORE OU GRANITO,EXCLUSIVE ESTES,EM PLACAS,EM	М	809,10	47,89	38.747,79
	ASSENTAMENTO DE PISOS DE MARMORE OU GRANITO,EXCLUSIVE ESTES,EM PLACAS,EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE	М	809,10	47,89	38.747,79
	ASSENTAMENTO DE PISOS DE MARMORE OU GRANITO,EXCLUSIVE ESTES,EM PLACAS,EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO	M	809,10	47,89	38.747,79
	ASSENTAMENTO DE PISOS DE MARMORE OU GRANITO,EXCLUSIVE ESTES,EM PLACAS,EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE	M	809,10	47,89	38.747,79
	ASSENTAMENTO DE PISOS DE MARMORE OU GRANITO,EXCLUSIVE ESTES,EM PLACAS,EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO	M	809,10	47,89	38.747,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 42 Rubrica

13.345.0060-	CAPA DE DEGRAU, DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3X28CM, COM 1 POLIMENTO, ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	501.20	97,01	48.621,41
13.348.0010-	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA,EM PLACAS,COM ESPESSURA DE 2CM,SEM ACABAMENTO,ASSENTE EM SUPERFICIE EMOSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E	M2	1.934,31	281,68	544.856,44
13.348.0070- 0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO	M	216,80	47,60	10.319,68
13.380.0013- 0	PISO DE GRANITINA,COMPREENDENDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B)CAMADA DE GRANITINA,COM 3CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANA	M2	12.285,06	67,28	826.538,83
13.196.0030-	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD A SER APLICADO NO SISTEMA DRYWALL, C/PLACA BORDA QUADRADA 625X1250MM, ESP. 6,5; 9,5 OU 12,5MM, ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO TRAVESS	M2	13.785,04	66,90	922.219,17
13.416.0010-	PISO TATIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	H. H.	50000	32	40.005.00
0	C. C	M2	500,00	96,19	48.095,00
CATEGORIA	14 - Esquadrias de PVC, Ferro, Aluminio ou Madeira, Vidraças e	Ferragens		SUBTOTAL	5.109.163,39
	GUARDA-CORPO/SACADAS DE PVC BRANCO,CINZA OU				
	BEGE,EM MODULOS,C/LARGURA VARIAVEL E ALTURA	17500	The second second		
14.001.0265-	DE 1,10M,ESTRUTURADO EM CONCRETOARMADO INJETADO E/OU FERRO GALVANIZADO,COM COLUNAS			W/W	
14.001.0265- 0	DE 1,10M,ESTRUTURADO EM CONCRETOARMADO INJETADO E/OU FERRO GALVANIZADO,COM COLUNAS EM PERFI	M	162,00	218,77	35.440,74
	DE 1,10M,ESTRUTURADO EM CONCRETOARMADO INJETADO E/OU FERRO GALVANIZADO,COM COLUNAS EM PERFI GRADIL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 1.1/4",COM ALTURA UTIL DE 2,00M,ESPACADOS DE 17CM DE CENTRO A CENTROE CHUMBADOS EM CINTA DE CONCRETO,EXCLUSIVE	M	162,00	218,77	35.440,74
0	DE 1,10M,ESTRUTURADO EM CONCRETOARMADO INJETADO E/OU FERRO GALVANIZADO,COM COLUNAS EM PERFI GRADIL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 1.1/4",COM ALTURA UTIL DE 2,00M,ESPACADOS DE 17CM DE CENTRO A CENTROE CHUMBADOS EM CINTA DE CONCRETO,EXCLUSIVE ESTA,BARRA CHATA	M	162,00 764,04	218,77 767,50	35.440,74 586.400,70
0 14.002.0188- 0	DE 1,10M,ESTRUTURADO EM CONCRETOARMADO INJETADO E/OU FERRO GALVANIZADO,COM COLUNAS EM PERFI GRADIL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 1.1/4",COM ALTURA UTIL DE 2,00M,ESPACADOS DE 17CM DE CENTRO A CENTROE CHUMBADOS EM CINTA DE CONCRETO,EXCLUSIVE ESTA,BARRA CHATA PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA,MEDINDO 90X210X5CM,SEGUNDO ABNT NBR 11742,CLASSE P-60,CHAPA DE ACO,TENDO MARCOS DO MESMO MATERIAL,INCLUSIVE TRES		40	5,	,
0 14.002.0188-	DE 1,10M,ESTRUTURADO EM CONCRETOARMADO INJETADO E/OU FERRO GALVANIZADO,COM COLUNAS EM PERFI GRADIL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 1.1/4",COM ALTURA UTIL DE 2,00M,ESPACADOS DE 17CM DE CENTRO A CENTROE CHUMBADOS EM CINTA DE CONCRETO,EXCLUSIVE ESTA,BARRA CHATA PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA,MEDINDO 90X210X5CM,SEGUNDO ABNT NBR 11742,CLASSE P-60,CHAPA DE ACO,TENDO MARCOS DO MESMO MATERIAL,INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM M		40	5,	,
0 14.002.0188- 0 14.002.0055- 0	DE 1,10M,ESTRUTURADO EM CONCRETOARMADO INJETADO E/OU FERRO GALVANIZADO,COM COLUNAS EM PERFI GRADIL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 1.1/4",COM ALTURA UTIL DE 2,00M,ESPACADOS DE 17CM DE CENTRO A CENTROE CHUMBADOS EM CINTA DE CONCRETO,EXCLUSIVE ESTA,BARRA CHATA PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA,MEDINDO 90X210X5CM,SEGUNDO ABNT NBR 11742,CLASSE P-60,CHAPA DE ACO,TENDO MARCOS DO MESMO MATERIAL,INCLUSIVE TRES	M	764,04	767,50 684,91	586.400,70 6.164,19
0 14.002.0188- 0 14.002.0055- 0	DE 1,10M,ESTRUTURADO EM CONCRETOARMADO INJETADO E/OU FERRO GALVANIZADO,COM COLUNAS EM PERFI GRADIL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 1.1/4",COM ALTURA UTIL DE 2,00M,ESPACADOS DE 17CM DE CENTRO A CENTROE CHUMBADOS EM CINTA DE CONCRETO,EXCLUSIVE ESTA,BARRA CHATA PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA,MEDINDO 90X210X5CM,SEGUNDO ABNT NBR 11742,CLASSE P-60,CHAPA DE ACO,TENDO MARCOS DO MESMO MATERIAL,INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM M GUARDA-CORPO DE FERRO EM LANCES DE 3,00 A 4,00M E 1,00M DE ALTURA,COM 4 MONTANTES DE BARRAS DE 2"X3/4",CHUMBADOS NO CONCRETO,CORRIMAO EM 2 BARRAS SOBREPOSTAS	м	764,04	767,50	586.400,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 43 Rubrica

14.003.0225-	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
0		M2	99,96	822,34	82.201,10
14.004.0015-	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	38,72	63,72	2.467,23
14.004.0025-	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
0	VIDRO LAMINADO COM ESPESSURA DE 10MM COM PELÍCULA PVB, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, TIPO	M2	1.227,98	92,04	113.023,27
14.004.0065-	ANTIVANDALISMO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	572,61	1.534,00	878.383,74
14.006.0008-	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E				
0	COLOCACAO	UN	14,00	502,65	7.037,10
14.006.0101-	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 140X210X3,5CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E CONTRAMARCO DE 11X2CCM,CONFORME PROJETO TIPO Nº6063/EMOP,EXCLUSIVE FERRAGENS.FOR			6	
0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE	UN	4,00	1.949,10	7.796,40
14.006.0156-	150CMX210X3CM,EM 2FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Y E			
0	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COMPENSADO DE	UN	3,00	805,03	2.415,09
14.006.0234-	90X210X3CM,COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM,MEDINDO 1,10X0,20M,MOLA "FECHA PORTA",PUXADORES VERTICAIS METALICO 40CM,ADUELA 13X3CM			45	*
0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, FOLHEADA NAS 2 FACES COM 3CM DE	UN	176,00	1.083,81	190.750,56
14.006.0420-	ESPESSURA,ADUELA E ALIZARES,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	22,68	577,49	13.097,47
14.006.0615- 0	PECA DE MADEIRA DE LEI,SERRADA,DE 3"X6".FORNECIMENTO	M	405,00	25,96	10.513,80
14 007 0005	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO,DELATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO		188	95	
14.007.0025-	CROMADO,;-ENTRADA CIRCULAR,LATAO,	UN	11,00	568,45	6.252,95
14.007.0055-	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,DE SALAS E QUARTOS DE HOSPITAIS,CONSTANDO DE FORNECIMENTOS/COLOCACAO,DE:-MACANETA TIPO				,
0	"ALAVANCA PARA BRACO", C/ACABA FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU	UN	199,00	712,34	141.755,66
14.007.0200-	MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NOFORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DE				
0		UN	214,00	122,67	26.251,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 44 Rubrica

14.008.0092-	QUADRO DE AULA,MEDINDO 5,85X1,20M,EM COMPENSADO DE CEDRO DE10MM DE ESPESSURA,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTADE CELULOSE EM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE),"VERDE SUPER	UN	90,00	1.652,01	148.680,90
14.007.0266-	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAM				
0	MASTRO METALICO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" COM ALTURA DE 6,00M,EQUIPADO COM ROLDANA COM FIXACAO EM PRISMA DE CONCRETO DE 30X30X50CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	98,00	57,66	5.650,68
14.010.0010-		UN	3,00	1.262,76	3.788,28
CATECODIA	45 Instalação Elétricas Hidrévilias Canitérias a Macânias	III Indi	7.07	SUBTOTAL	2.789.934,66
CATEGORIA	15 - Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas ABRIGO P/4 BOTIJOES GAS DE 45KG,EXCLUSIVE	0		1	
15.001.0053-	LIGACOES,NAS DIM.2,00X0,50X1,50M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO.N	110	100	2 220 00	2 222 20
15.001.0057-	ABRIGO P/8 BOTIJOES GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.2,60X1,05X1,90M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDESDE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	UN	1,00	3.336,80	3.336,80
0	SAIBRO,NO	UN	1,00	4.088,82	4.088,82
15.001.0076-	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE 1,20X0,60X0,80M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM,PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO	1/4	100	700.00	700.00
45 000 0000	1:6,COM CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE- FABRICADA EM ANEIS DECONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE	UN	1,00	780,90	780,90
15.002.0063-	TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	230,26	1.381,56
15.002.0580-	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA SUBMERSA, TIPO IMHOFF DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO			3	
0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE- MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	4.182,85	8.365,70
15.002.0664- 0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS	UN	2,00	3.730,22	7.460,44
15.003.0069- 0	LIQUEFEITO DE PETROLEO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5,00MDE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",CONEXOES,REGULADORES E	UN	2,00	318,93	637,86
U	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	OIN	∠,UU	510,33	037,00
15.003.0177- 0	<i>*</i>	UN	20,00	24,81	496,20
15.003.0185- 0	GRELHA PARA AGUAS PLUVIAIS,COM CAIXILHO NAS DIMENSOES DE 15X15CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	20,00	12,17	243,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 45 Rubrica

	FIXACAO ATRAVES DE PINO CRAVADO COM PISTOLA E FITA METALICARECARTILHADA, DE TUBULACOES C/DIAMETROS INTERNOS VARIAVEIS DE1/2" A 4",COMPONDO-SE DE FITA DE 17MM DE LARGURA E 0,50M DE				
15.003.0370-		UN	60,00	11,06	663,60
15.004.0023-	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO 25MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAOE RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	М	160,00	22,47	3.595.20
	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO 32MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAOE RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		100,00	22,41	3.333,20
15.004.0024-		M	160,00	25,12	4.019,20
15.004.0046- 0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M	UN	240,00	377,75	90.660,00
15.004.0050-	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFON	UN	50,00	176,53	8.826,50
15.004.0062- 0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM CUBA DUPLA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	16,00	327,94	5.247,04
15.004.0064- 0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 2 TORNEIRAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DEPVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOE	UN	74,00	232,56	17.209.44
15.004.0070- 0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	6,00	256,08	1.536.48
15.004.0075-	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DEPVC DE 25MM, CONEXOES E MONTAGEM	UN	120,00	178,06	24 267 20
15.004.0090-	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DETUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	ON	120,00	170,00	21.367,20
0 15.004.0255-	BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVEFORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO	UN	16,00	158,36	2.533,76
0 15.004.0175- 1	2,5MM2,TOMADA DE EMBU RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO,COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL,GRELHA REDONDA E PORTA- GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO	UN	60,00	193,40	11.604,00
•		011	100,00	1 .00, .0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 46 Rubrica

	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS				
5.004.0190-	EM TUBO DE PVCDE 50MM SOLDAVEL,COM CONEXOES				
0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 150MM,INCLUSIVE "T"	UN	6,00	45,90	275,40
	SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				
5.004.0200-			40.00	454.70	C 400 00
0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE "T"	M	40,00	154,70	6.188,00
	SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				
5.004.0202-		M	200.00	04.04	07 000 00
0	ASPERSOR DE IMPACTO,PARA IRRIGACAO,TIPO	M	300,00	91,21	27.363,00
5.004.0330-	MAXIREGA.FORNECIMENTO	70	3~		
0		UN	60,00	37,72	2.263,20
	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE		Tal		
	ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE		(
5.006.0010-	POLIESTER PURA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM	50	- 1		
0	BORRACHA VULCAN	UN	20,00	1.052,54	21.050,80
	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, PARA LINHA DE 100MM, INCLUSIVE PEÇAS COMPLEMENTARES ATÉ O		163	0	
1	INICIO DA TUBULAÇÃO HORIZONTAL E FORNECIMENTO				
	DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO				
	e ASSENTAMENTO			9	
5.006.0035-		V	7		
0		UN	20,00	5.413,68	108.273,60
	PARA-RAIO DE TELHADO,TIPO FRANKLIN,EM LATAO CROMADO,H=37,5CM,COMPREENDENDO:30,00M DE	A		X AT	
	CORDOALHA DE COBRE 16MM2,HASTE DE TERRA E		7		
5.007.0210-	DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E				
0	COLOCACAO SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-	UN	6,00	965,24	5.791,44
	RAIO,COM 20CM DE COMPRIMENTO,COM	7		ZIII	
E 007 004 4	ISOLADOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO			MI -	
5.007.0214-		UN	6,00	41,21	247,26
	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA	* //	W COUNT	2	, -
	DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE	A	A SE		
5.007.0507-	FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALAÇÃO	10		7	
0	DE ATE 24 DISJUNT	UN	12,00	458,68	5.504,16
	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES.DE		100	2	
	EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE				
5.007.0495- 0	FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DI	UN	12,00	97,59	1 171 09
U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A	UN	12,00	31,33	1.171,08
E 007 0570	30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1000			
5.007.0570- 0		UN	240,00	10,98	2.635,20
`	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A	511	,	. 5,55	
	100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
5.007.0605-					
0		UN	12,00	94,48	1.133,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 47 Rubrica

	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
15.008.0085- 0		М	6.000,00	2,90	17.400,00
15.008.0090-	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO				
0	CARO DE CORRE COM ICOLAMENTO	M	4.000,00	3,89	15.560,00
15.008.0100- 0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5.000,00	6,76	33.800,00
15.011.0014- 0	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO TRIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO,COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CABINE EM ALVENARIA,COM	UN	1.00	2.468.06	2.468,06
15.015.0127- 0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",40,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO O	UN	300,00	619,99	185.997,00
15.015.0225- 0	INSTALACAO DE PONTO PARA 3(TRES)VENTILADORES DE TETO,EQUIVALENTE A 3,30 VARAS DE ELETRODUTOS DE PVC DE 3/4",EMBUTIDO NALAJE,30,00M DE FIO 2,5MM2,CONEXOES,LUVAS E CURVA,EXCLUSIVE I	UN	120,00	410,36	49.243,20
15.015.0260- 0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM	UN	900,00	227,40	204.660,00
15.018.0120- 0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	900,00	6,63	5.967,00
15.019.0030-	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	600.00	16.44	0.964.00
0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	OIV	600,00	9	9.864,00
15.019.0050- 0	TOMADA TIPO RJ45,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	800,00	9,86	7.888,00
15.019.0090- 0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE	UN	200,00	32,60	6.520,00
15.029.0010- 0	1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	39,67	1.983,50
15.029.0011- 0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	45,74	2.287,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 48 Rubrica

	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO				
15.029.0014- 0	1.1/2 I ONNESIMENTO E COECCACAC	UN	50,00	80,54	4.027,00
5.036.0001- 0	TUBO DE CPVC RIGIDO, DIAMETRO DE 15MM, SOLDAVEL, PARA AGUA QUENTE E FRIA, EXCLUSIVE EMENDA, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DERASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00	27,36	2.736,00
5.036.0022- 0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE1.1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	М	120,00	27,39	3.286,80
5.036.0018- 0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00	8,94	1.341,00
5.036.0019- 0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,00	11,45	6.870,00
5.036.0046- 0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	800,00	15,31	12.248,00
5.036.0047- 0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	180,00	21,86	3.934,80
5.036.0048- 0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	890,00	24,16	21.502,40
5.036.0141-	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	1.100,00	2,60	2.860,00
5.036.0143-	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	1.000,00	3,45	3.450.00
5.038.0455-	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO,COM DIAMETRO DE 20MMX1/2".FORNECIMENTO	UN	150.00	4,36	654,00
15.038.0456-	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO,COM DIAMETRO DE 25MMX1/2".FORNECIMENTO			5,	
5.038.0470-	TE 90° SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL,COM DIAMETRO DE 20MMX20MMX1/2".FORNECIMENTO	UN	150,00		672,00
5.038.0472-	TE 90° SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL,COM DIAMETRO DE 25MMX25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	150,00	6,49	973,50
0 5.045.0110- 0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	UN M	1.800,00	12,15	23.778,00
5.005.0203-	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 2 EVAPORADORES,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE F	UN	300,00	1.511,68	453.504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 49 Rubrica

15.005.0255-	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO				
	ISOLAMENTO				
	TERMICO, ALIMENTACAOELETRICA, CONEXOES E				
0	FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.F	М	900,00	137,56	123.804,00
	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE				
15.036.0052-	CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTOE				
0	ASSENTAMENTO	М	1.800,00	25,14	45.252,00
	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA				
15.036.0018-	FRIA,COM DIAMETRO DE1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE				
0	RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	М	800,00	8,94	7.152,00
	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE3/4",INCLUSIVE CONEXOES E				
15.036.0019-	EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE	90	7		
0	RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	800,00	11,45	9.160,00
	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE1.1/2",INCLUSIVE CONEXOES E		B		
15.036.0022-	EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE				
0	RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	800,00	27,39	21.912,00
			- DA	SUBTOTAL	1.701.195,76
CATEGORIA	16 - Coberturas, Isolamentos e Impermeabilização				
	COBERTURA TERMO- ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, ALUMINIO				
	0,43MM,P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO		10		
	TERMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE	M		37	
16.005.0075-	LATERAL,S/PINTURA,RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS ALTURA=		V		
0	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E	M2	3.172,05	<mark>145,</mark> 31	460.930,58
	COLOCACAO	V		A AIL	
16.005.0027- 0		М	392,24	73,58	28.861,01
Ŭ	CUMEEIRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO,COM		002,2	.0,00	20.00.,0.
	ESPESSURA DE 0,5MM,0,30M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENTO E				
40 007 0000	COLOCACAO	2		THE STATE OF THE S	
16.007.0023- 0		М	63,20	45,84	2.897,08
	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº26 COM		// . A /		,
	25CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO		A ROLL) "	
16.007.0025-	OSES OF ICE	A			
0	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANA DE ASFALTO	M	151,2 <mark>6</mark>	66,38	10.040,63
	ELASTOMERICO EM SOLUCAO, APLICADA A		400	0/	
	FRIO,CONSIDERADO O CONSUMO DE 0,40KG/M2		100	3	
		M2	2 045 22	91 42	186 974 01
· ·	TESSITE TO SOME THE STATE OF TH		2.0 10,22		
CATEGORIA	17 - Dinturas		~	SUBTOTAL	689.703,31
J. IT LOOKIA					
	TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
17.017.0300- 1	E 56/10 DEIVINGO DE AOADAIVIENTO	M2	73,50	17,73	1.303,15
Į.	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU	IVIZ	7 3,30	11,13	1.000,10
	ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD				
	INDU 15/170) DADA INTEDICID E EVTEDICO INICCI CO CIT		l	I	İ
17.018.0110-	(NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,INCOLOR OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMEN				
16.021.0002- 0 CATEGORIA	DOPRIMER EM UMA DEMAO E 4KG/M2 DE ASFALTO RECOMENDADO, COM REFO 17 - Pinturas PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM	M2	2.045,22	91,42 SUBTOTAL	186.974,01 689.703,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 50 Rubrica

17.018.0185-	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU DESCRIPTO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU DESCRIPTO DE CONCRETO.				
0	REVESTIMENTO	M2	4.155,84	29,40	122.181,69
				SUBTOTAL	337.916,02
CATEGORIA	18 - Aparelhos Hidraulicos, Sanitarios, Elétricos, Mecanicos e Es	portivos			,
	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
18.016.0040- 0		UN	6,00	499,10	2.994,60
18.002.0013-	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,EXCLUSIVE SIFAO,VALVULA DE		39		
0	ESCOAMENTO,RABICHO E TORNEIRA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM	UN	16,00	232,24	3.715,84
18.002.0019-	LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 42X30CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" EM	Ü		,	
0	METAL CROMADO E VALVULA DE ESC	UN	180,00	173,07	31.152,60
18.002.0031- 0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 60X56CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 16	UN	8,00	509,53	4.076,24
18.002.0055-	MICTÓRIO SEM ÁGUA COM SIFÃO INTEGRADO - M.718.17 - DECA, COM MEDIDAS EM TORNO DE 62X38X35, INCLUSIVE KIT DE FIXAÇÃO, CARTUCHO DESODORIZADOR, CHAVE PARA TROCA				·
5	VASO SANITARIO DE LOUCA	UN	50,00	1.093,74	54.687,00
18.002.0080- 0	BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COMMEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBO	UN	150,00	149,57	22.435,50
18.002.0090-	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO				
0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO	UN	10,00	780,13	7.801,30
18.002.0065- 0	POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOS	UN	100,00	220,53	22.053,00
18.003.0015- 0	VALVULA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA MICTORIO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	25,00	69,32	1.733,00
18.005.0013-	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	150,00	34,64	5.196,00
18.007.0075-	CHUVEIRO ELETRICO,EM METAL CROMADO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO				
0		UN	26,00	222,94	5.796,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 51 Rubrica

18.009.0058- 0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	28,15	225,20
18.009.0066-	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 DE1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	53,54	428,32
18.013.0106-	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA,PARA PIA DE COZINHA,1623 DE 1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO		,	33,01	
0	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO,EM	UN	8,00	42,52	340,16
18.013.0123- 0	PVC.FORNECIMENTO FOGAO A GAS.INDUSTRIAL.COM 6	UN	160,00	7,08	1.132,80
18.015.0082- 0	BOCAS,FORNO,GRELHA DE 40X40CM EPERFIL DE 5CM.FORNECIMENTO	UN	2,00	1.385,29	2.770,58
18.016.0001-	COIFA DE ACO INOX AISI 304/444(#20),NAS DIMENSOES 2,30X1,30X0,60M(COCCAO),COM CALHA COLETORA DE GORDURA EM TODO PERIMETRO COM DRENO PLUGADO,SUPORTE DE FIXACAO E BOCAIS FLANGEADOS(F			4	
0	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI	UN	2,00	6.652,08	13.304,16
18.016.0027- 0	304,PARA LAVAGEM DEPANELOES,MEDINDO 0,61X0,706X0,305M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2.00	1.251,93	2.503.86
18.016.0042- 0	CUBA DUPLA DE ACO INOXIDAVEL DE 820X340X150MM,EM CHAPA 20.304,2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,2 SIFOES 16801.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	814,76	1.629,52
18.016.0106- 0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EMTUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,COM 80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	152,79	3.055,80
18.017.0055-	FILTRO P/APROVEITAMENTO AGUA CHUVA (AAC)AUTO- LIMPANTE P/AREAS ATE 1.500M2.ELEMENTO FILTRANTE INOX.RETENCAO E DESCARGA DESOLIDOS SUPERIORES A 0,55MM.DUAS ENTRADAS DE AP 250MM,SAIDA		TW	307	
0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	1,00	10.194,86	10.194,86
18.021.0035- 0	MADIC	UN	1,00	291,57	291,57
40.004.5045	RESERVATORIO EM VIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 2000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO				
18.021.0042- 0		UN	3,00	930,39	2.791,17
18.021.0105-	RESERVATORIO METALICO,PADRAO SABESP OU SIMILAR,COM CAPACIDADE PARA 100M3,PARA AGUA POTAVEL,ESTILO TACA AGUA TOTAL.ACO USI-SAC-41 OU COR-400,INCLUSIVE ENCANAMENTO INTERNO,ESCADAS(IN				
0		UN	1,00	71.543,40	71.543,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 52 Rubrica

18.025.0001- 0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DEPE,ADULTO/CRIANCA,COM FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 80L/H.FORNECIMENTO	UN	100,00	904,26	90.426,00
8.027.0045-	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE				,
0 8.027.0315-	2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLU	UN	30,00	424,95	12.748,50
0	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO DE 150KVA,ABRIGADA,CLASSE 15KV,REFRIGERACAO A OLEO MINERAL,TENSAO PRIMARIA DE 13,8KV,TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V-60HZ,COM ACESSORIOS.FORNECIMENTO E	UN	300,00	151,40	45.420,00
8.028.0020-		TENS.	4.00	10.005.10	40.005.40
0 8.029.0015-	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	12.065,48	12.065,48
0		UN	2,00	1.210,32	2.420,64
18.029.0075- 0	SERVIDAS,DE 1CV,110/220V.FORNÉCIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2.312,98	2.312,98
18.031.0016-	FREEZER HORIZONTAL,EM CHAPA DE ACO PINTADO,COM 2 TAMPAS,CAPACIDADE APROXIMADA DE 400L.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1		32	
0		UN	2,00	2.016,62	4.033,24
18.032.0012-	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO AGUA-PRESSURIZADA,DE 10L,INCLUSIVESUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,00	140,99	5.075,64
0	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO GAS CARBONICO (CO2), 10KG, COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	S	36,00	140,99	3.073,64
18.032.0014- 0		UN	40,00	848,08	33.923,20
18.033.0015-	BOTIJAO DE GAS ENGARRAFADO(GLP),CAPACIDADE PARA 45KG.O CUSTOINCLUI O B <mark>OTIJAO E</mark> O GAS.FORNECIMENTO				
0	21814	UN	8,00	814,20	6.513,60
18.036.0001-	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO		188	9>	
0	CAADIC	UN	375,00	256,46	96.172,50
18.040.0010-	ELEVADOR ESPECIAL PARA CADEIRA DE RODAS,CAPACIDADE DE 210KG,VELOCIDADE 15M/MIN,2 PARADAS,PERCURSO DE 6,6M,COMANDO AUTOMATICO SIMPLES EM TODAS AS PARADAS,COM 2 PORTAS POR				
0	ANDAR,PORT	UN	1,00	91.596,32	91.596,32
	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
				10	i
18.045.0025-		UN	1,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 53 Rubrica

					675.371,42
CATEGORIA	19 - Aluguel de Equipamentos				
19.004.0061-	GUINCHO DE ENGRENAGEM,COM CAPACIDADE PARA 750KG,COM JOGO DE4 ROLDANAS,COM CABO SIMPLES,EXCLUSIVE OPERADOR				
2		Н	4.224,00	5,39	22.767,36
19.007.0025-	BOMBA DE ARGAMASSA,COM UNIDADE MISTURADORA E BOMBEADORA ACOPLADAS,PARA 900 A 4.800L DE MISTURA SECA,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVE OPERADOR				
2	OPERADOR	Н	4.224,00	47,37	200.090,88
				SUBTOTAL	222.858,24
CATEGORIA .	20 - Custos Rodoviários				
20.104.0005-	SAIBRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO	7	119		
0	15:12	МЗ	40.108,93	32,37	1.298.326,06
	THE TOTAL	7	4	SUBTOTAL	1.298.326,06
			SUB	TOTAL GERAL	43.249.428,05
			BDI INC	CLUSO DE 18%	43.249.428,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 54 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

B-PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 17/2018

A Realizar-se em

Processo:

Comissão Permanente de Licitação

1. PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 17/2018

CARIMBO DO CNPJ

IO=SETEMBRO/2017 **PRECO** CÓDIGO **DESCRIÇÃO** UN QUANT UNITÁRIO TOTAL Administração Local UNIDADE DE REFERENCIA.PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DEOBRAS, TAIS COMO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, ETC, E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA 05.100.0900-CONSIDERA UR 226.540,30 MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS 05.105.0022-SOCIAIS Н 4.224,00 FEITOR(ENCARREGADO DE MAO-DE-OBRA DE 05.105.0027-TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 4.224,00 MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE 05.105.0029-**ENCARGOS SOCIAIS** 4.224,00 MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 05.105.0033-2.112,00 0 MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 05.105.0047-Н 4.224,00 MAO-DE-OBRA DE TECNICO EDIFICACOES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 05.105.0050-Н 4.224,00 MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE **ENCARGOS** 05.105.0100-SOCIAIS MES 24,00 SUBTOTAL CATEGORIA 01 - Serviços de Escritório, Laboratório e Campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 55 Rubrica

01.001.0123-	RESISTENCIA A COMPRESSAO DE CORPO DE PROVA		
0	CILINDRICO DE 15X30CM,POR CORPO DE PROVA	UN	1.126,00
01.001.0129- 0	"SLUMP TEST"	UN	188,00
01.003.0001- 0	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	М	830,12
01.006.0010-	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	IVI	030,12
0	AG LEFOLKS	M2	29.033,93
01.008.0050-	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO,COM TRANSPORTE ATE 50KM	UN	1,00
01.018.0002- 0	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRU	M	830,12
01.050.0033- 0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OUADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOSPADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTE	M2	6.664,19
01.050.0051-	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,APRESENTADO EMAUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	
0 01.050.0061- 0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE GAS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	394,50
01.050.0079-	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEFONE PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES		
01.050.0080	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 2 000M2 APRESENTADO EM AUTOCAD INCLUSIVE AS	M2	6.664,19
01.050.0089- 0	3.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES P	M2	1.041,29
01.050.0100- 0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	1.041,29
01.050.0115-	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES		
0		M2	6.664,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 56 Rubrica

01.018.0001-	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	29.033,93		
01.050.0036-	PROJETO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOSACIMA DE 3.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE A				
0	,	M2	6.664,19		
01.050.0143- 0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM E IRRIGACAO PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS,ATE 20.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,DE ACO	M2	9.124,95		
	クロークエーリーのイ	7	7	SUBTOTAL	
CATEGORIA	02 - Canteiro de Obra				
02.002.0010-	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2	M2	1.826,26		
02.006.0010-	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHA	UNXMES	188	0	
02.006.0025- 0	ALUGUEL CONTAINER, TIPO SANITARIO- VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO- ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCA	UNXMES	24,00		
02.015.0001- 0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC	UN	1,00		Þ
02.016.0001-	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR		0	3	
0 02.030.0025- 0	ALUGUEL DE CAVALETE PLASTICO UNIVERSAL DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO,NA COR BRANCA,COM PAINEIS DE FITA REFLETIVA NAS DIMENSOES(1,15X0,61)M,PERMITINDO ADAPTACAO DE ATE 2 PISCAS ALE	UNXMES	24.00	95	
02.020.0002-	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00		
0.1756.0.5				SUBTOTAL	
CATEGORIA	03 - Movimento de Terra				
03.001.0085-	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO,PARA PROFUNDIDADES MAIORES QUE 0,50M COM REMOCAO ATE 1 DAM				
1		M3	2.488,56		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 57 Rubrica

03.021.0005-	ESCAVACAO MECANICA,A CEU ABERTO,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3				
1		М3	17.288,24		
03.010.0015- 0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COMPOTENCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 9	M3	40.108,93		
03.014.0005-	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	3.165,14		
			01100,11	SUBTOTAL	
CATEGORIA	04 - Transportes	7.72			
04.005.0004-	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H				
0		TXKM	1.181.060,76		
04.005.0300-	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	40,00	4	
04.011.0058- 1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA- CARREGADEIRA,COM 2,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS	N. A.	41.751,96		
04.013.0015-	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00		
04.020.0122-	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO- SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	104.158,40		
04.021.0010-	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL			5,	
0	04004 5 05004004 44504404 25 200=== ==	M2	5.207,92	0 (
04.007.0050- 0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE POSTES DE CONCRETO OU ACO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTILDE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAM	A	137,70		
<u> </u>			101,10	SUBTOTAL	
CATEGORIA	l 05 - Serviços Complementares				
05.005.0012-	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	395,40		
			, -		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 58 Rubrica

1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS	İ	İ	1 1	
	TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS				
	FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO				
05 006 0001	VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO.EXCLU				
05.006.0001- 1	NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLU	M2XMES	124.990.08		
•	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM	WEXWILE	121.000,00		
05 000 0004	ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA				
05.008.0001- 0	VERTICAL RECOBERTA	M2	124.990,08		
	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS	IVIZ	124.000,00		
05 050 0000	DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E				
05.050.0008-	COLOCACAO	UN	1,00		
	MOVIMENTACAO HORIZONTAL DE ANDAIME COM	011	1,00		
05.008.0009-	ELEMENTOS TUBULARES TIPO TORRE	40	· ·		
05.008.0009-	CAL HADING CHIE	M	5.207,92		
<u> </u>	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE	III FALS	D		
05.008.0008-	PLATAFORMA OU PASSARELA	200			
1		M2	395,40		
	TOTEM INFORMATIVO DIMENSOES(0,50X1,50)M,RESINA		- L		
	POLIESTER REFORCADO C/FIBRA DE VIDRO E	- 24		1.2	
	COREMAT,C/IMPRESSAO SERIGRAFICA OUPOLICROMATICA DUPLA FACE AGREGADA AO		1631	10	
05.054.0040-	MATERIAL C/UV,PRE-ACEL				
03.034.0040-		UN	6,00		
05.055.0010-	LETRA DE ACO INOX Nº22 COM 20CM DE	M	7,00	37 4	
0	ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00		
	LETRA DE LATAO COM 30CM DE ALTURA TIPO	M			
	"HELVETICA MEDIUM" OUSIMILAR.FORNECIMENTO E	14	- 1		
05.055.0020-	COLOCACAO			A	
0		UN	4,00		
	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO				
	INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	- 6			
05.057.0010-	8AZSCIVI.I OKNECIWENTO E COLOCACAO	7		ZIII	
0		UN	10,00	SIV AS	
			#. A. A	SUBTOTAL	
CATEGORIA	06 - Galerias, Drenos e Conexos				
	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GELERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM				
	DIAMETRO DE 300MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA	1			
	DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O	-	400	-/	
06.004.0060- 0	MATERI	M	300,00	9 📞	
<u> </u>	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR	- IVI	300,00		
	8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM	iA.			
	DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA				
06.004.0062-	DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERI	-			
0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR	М	340,00		
	8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM				
	DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA				
06.004.0066-	DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O				
0	MATERI	М	100,00		
	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-2(NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, DE 200MM				
	DE DIAMETRO,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA				
	GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O				
06.003.0060-	MATERIA		400.00		
0		M	400,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 59 Rubrica

06.001.0320- 0	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE F°F°,TIPO QUADRADO,COM MAIS DE 0,50 X 0,50M ATE 1,00 X 1,00M,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,EXCLUSIVE O TAMPAO	UN	64,00
06.010.0010- 0	TUBO DE QUEDA EM PVC,COM DIAMETRO DE 100MM E DESNIVEL DE ATE1,00M,PARA POCOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO,CONFORME PADRAO CEDAE.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	160,00
06.010.0020- 0	TUBO DE QUEDA EM PVC,COM DIAMETRO DE 200MM E DESNIVEL DE ATE1,00M, PARA POCOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO,CONFORME PADRAO CEDAE.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	170,00
06.015.0010-	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:		15
0 06.015.0030-	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E	UN	48,00
0 06.016.0051-	REVESTIDAS INTER GRELHA PARA CANALETA DE F°F°,COM(20X50CM) CARGA MINIMA PARATESTE 6T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 15MM.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	72,00
0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE- MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO	M	72,00
06.017.0003- 0	FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,0 BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES,PARA POCOS	UN	30,00
06.017.0040- 0	DE VISITA,PADRAOCEDAE,DE ANEIS PRE-MOLDADOS COM DIAMETRO DE 600MM,INCLUSIVEMAO-DE-OBRA E MATERIAL	UN	30,00
06.272.0005-	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO S <mark>ANITARIO, COM</mark> DIAMETRO NOMINAL DE 250MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO		
0	TUBO PVC (NBR 7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 350MM, INCLUSIVE ANEL DE	M	90,00
06.272.0007- 0	BORRACHA. FORNECIMENTO.	M	120,00
06.272.0026-	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 90°,PB,COMDIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO		
0		UN	40,00
06.272.0029- 0	JUNCAO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 45°, BBB,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 60 Rubrica

	TIL LIGACAO PREDIAL DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569),BBB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,			
06.272.0036- 0	INCLUSIVE ÂNEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	10,00	
				SUBTOTAL
CATEGORIA	08 - Bases e Pavimentos			
08.020.0008- 0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,CORNATURAL,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-P	M2	10.177,10	
- U	REGULARIZACAO DE SUBLEITO.DE ACORDO COM AS	IVIZ	10.177,10	
08.021.0001- 0	"INSTRUCOES PARAEXECUCAO", DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGUL	M2	10.177,10	
	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPODER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO			
08.027.0042- 0	E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FOR	М	905,22	A .
U		IVI	303,22	SUBTOTAL
CATECORIA	09 - Serviços de Parques e Jardins			
09.001.0020-	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	H.	9	Zo
0	0.000 TELLO LE 17 11 01 LE 12	M2	8.466,95	
09.002.0001- 0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	100.00	
	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (2,50 A		N. J. Asso	2/11
09.003.0076- 0	3,50)M,TIPO PALMEIRASYAGRUS ROMANZÒFFIANA (BABA-DE-BOI/GERIVA),AIPHANES CARYOTIFOLIA (PALMEIRA"SPINE"),LIVISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA CHINA	UN	100,00	
09.006.0032-	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO			57
0	1014 (M3	502,38	0.4
09.014.0015- 0	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS, TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO, NA COR NATURAL, TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA, PES (MESA E BANCOS) DE CONCRETO	UN	16,00	
			1	1
09.015.0330-	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS,MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 61 Rubrica

	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA ETUBOS DE FERRO				
	GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E				
09.015.0324- 0		UN	4,00		
	ESCADA DE ESCORREGA COMPLETA, INCLUSIVE PATAMAR,COM PINTURATRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DANIFICADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
09.015.0326- 0		UN	4,00		
	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST.C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTESGALV.FIXAD. P/MEIO DE BRACAD.C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"E ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EM		79		
09.015.0314- 0	11-11-15	UN	4,00		
09.015.0332-	GAIOLA GINICA (TREPA-TREPA) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1.1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONC	74	W.	1	
0		UN	2,00		
CATEGORIA	11 - Estrutura			SUBTOTAL	
	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM	V	9		
11.003.0020-	180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUCAO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	A	A	XB	
0	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO	M3	577,76		
11.013.0080-	MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	~	3		>
0		M3	3.377,64	ALL TO	
	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA DE TRATAMENTO,IN		8		
11.016.0100- 0	1014	KG	523.232,00	9 (
	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO O	A			
11.016.0005- 0		M2	3.172,03		
U	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 4,10 A 5,20M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.	IVIZ	0.112,00		
11.031.0050- 0		M2	3 995 30		
U		IVI∠	3.885,29		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 62 Rubrica

11.030.0090- 0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=30MPA	M2	3885,29	
11.050.0001-	ESCORAMENTO TUBULAR(ALUGUEL)COM TUBOS METALICOS,NA DENSIDADEDE 5,00M DE TUBO EQUIPADO POR M3 DE ESCORAMENTO,PAGO PELO VOLUME DESTE E PELO TEMPO NECESSARIO,DESDE A ENTREGA DO MATER	MOVMEC	2 700 04	
11.055.0001-	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO TUBULAR NORMAL,NA DENSIDADE DE 5,00M DE TUBO POR M3 DE ESCORAMENTO,COMPREENDENDO TRANSPORTE DO MATERIAL PARA OBRA E DESTA PARA O DEPOSITO,INCL	M3XMES M3	3.729,84	
			111	SUBTOTAL
CATEGORIA	12 - Alvenaria e Divisórias			
12.003.0095-	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M	100	BL	1
0		M2	279,06	
12.005.0030-	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDID	M2	3.758,97	
12.035.0001-	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CARIJO, COM3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	394,20	
		~		SUBTOTAL
CATEGORIA	13 - Revestimento de Paredes, Tetos e Pisos			
13.024.0010-	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE VIDRO,2X2CM,NAS CORES AZUL,VERDE,MARROM ROSADO,CARAMELO,BEGE,CINZA,PRETO,PEROLA,LILAS E BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EMBO			2
0	21011 2	M2	189,00	
13.001.0015-	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	7.608,60	95
13.030.0255-	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPIS			
0	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTECONFORME ITEM 13.025.0058	M2	8.280,43	
13.030.0251- 0	25. 25550 (p. 15521) 25510 ONNE 11 EM 15.025.0000	M2	2.994,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 63 Rubrica

13.199.0015-	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
0		M2	2.808,00		
13.348.0050-	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIM				
0		М	809,10		
	ASSENTAMENTO DE PISOS DE MARMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTES, EM PLACAS, EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, COM ESPESSU	明	75		
13.330.0020-			200		
0	CAPA DE DEGRAU,DE MARMORE BRANCO	M2	831,04		
13.345.0060-	CLASSICO,COM 3X28CM,COM 1 POLIMENTO,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	131	K N		
0	DELICATION DE PIGGO COM CRANITO CINTA	M	501,20	A	
13.348.0010- 0	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA,EM PLACAS,COM ESPESSURA DE 2CM,SEM ACABAMENTO,ASSENTE EM SUPERFICIE EMOSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E	M2	1.934,31	0	
J	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA	WIZ	1.504,01		
13.348.0070-	DE 3CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO	M	216,80	M.	
13.380.0013- 0	PISO DE GRANITINA, COMPREENDENDO: A)LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4;B)CAMADA DE GRANITINA, COM 3CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANA	M2	12.285,06		•
0	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO GESSO	IVIZ	12.205,00		
13.196.0030-	ACARTONADO,TIPO STANDARD A SER APLICADO NO SISTEMA DRYWALL,C/PLACA BORDA QUADRADA 625X1250MM,ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM,ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO TRAVESS	M2	13.785,04	3,	
0	PISO TATIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA PESSOAS	IVIZ	13.703,04		
	COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE		188	9	
13.416.0010- 0	EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	500,00		
J	NAKI U	IVIZ	000,00	SUBTOTAL	
CATEGORIA	14 - Esquadrias de PVC, Ferro, Aluminio ou Madeira, Vidraças e	Ferragens		CODICIAL	
	GUARDA-CORPO/SACADAS DE PVC BRANCO,CINZA OU BEGE,EM MODULOS,C/LARGURA VARIAVEL E ALTURA DE 1,10M,ESTRUTURADO EM CONCRETOARMADO				
14.001.0265-	INJETADO E/OU FERRO GALVANIZADO,COM COLUNAS EM PERFI	M	162,00		
14.002.0188-	GRADIL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 1.1/4",COM ALTURA UTIL DE 2,00M,ESPACADOS DE 17CM DE CENTRO A CENTROE CHUMBADOS EM CINTA DE CONCRETO,EXCLUSIVE ESTA,BARRA CHATA				
		М	764,04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 64 Rubrica

14.002.0055- 0	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA,MEDINDO 90X210X5CM,SEGUNDO ABNT NBR 11742,CLASSE P-60,CHAPA DE ACO,TENDO MARCOS DO MESMO MATERIAL,INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM M	UN	9,00
14.002.0205-	GUARDA-CORPO DE FERRO EM LANCES DE 3,00 A 4,00M E 1,00M DE ALTURA,COM 4 MONTANTES DE BARRAS DE 2"X3/4",CHUMBADOS NO CONCRETO,CORRIMAO EM 2 BARRAS SOBREPOSTAS DE 3"X1/2" E 2"X3/8",D	М	60,10
14.003.0028- 0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,227,98
14.003.0225-	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	99.96
0 14.004.0015- 0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	38,72
14.004.0025- 0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.227,98
14.004.0065- 5	VIDRO LAMINADO COM ESPESSURA DE 10MM COM PELÍCULA PVB, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, TIPO ANTIVANDALISMO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	572,61
14.006.0008-	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14.00
14.006.0101- 0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 140X210X3,5CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E CONTRAMARCO DE 11X2CCM,CONFORME PROJETO TIPO Nº6063/EMOP,EXCLUSIVE FERRAGENS.FOR	UN	4,00
14.006.0156- 0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 150CMX210X3CM,EM 2FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
14.006.0234-	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COMPENSADO DE 90X210X3CM,COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM,MEDINDO 1,10X0,20M,MOLA "FECHA PORTA",PUXADORES VERTICAIS METALICO 40CM,ADUELA 13X3CM	UN	176,00
14.006.0420-	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, FOLHEADA NAS 2 FACES COM 3CM DE ESPESSURA, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO		
0 14.006.0615- 0	PECA DE MADEIRA DE LEI,SERRADA,DE 3"X6".FORNECIMENTO	M2 M	22,68 405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 65 Rubrica

14.007.0025- 0 FE DE HC 14.007.0055- 0 "A	BRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE ORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA ILINDRO,DELATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO ROMADO,;-ENTRADA CIRCULAR,LATAO, ERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,DE 1 FOLHA	UN			
14.007.0025- 0 FE DE HC 14.007.0055- 0 "A	ILINDRO, DELATAO, MONOBLOCO, ACABAMENTO ROMADO, ;-ENTRADA CIRCULAR, LATAO, ERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, DE 1 FOLHA	LIN			
14.007.0025- 0 FE DE HC 14.007.0055- 0 "A	ROMADÓ,;-ENTRADA CIRCULAR,LATAO, ERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,DE 1 FOLHA	LIN			
0 FE DE HC TO TO TO TO TO TO TO TO TO TO TO TO TO	ERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,DE 1 FOLHA	LIN			
14.007.0055- 0 DE HC FC "A		OIV	11,00		
14.007.0055- 0 HC FC "A					
14.007.0055- FO	E ABRIR,INTERNAS,DE SALAS E QUARTOS DE				
0 "A	OSPITAIS,CONSTANDO DE ORNECIMENTOS/COLOCACAO.DE:-MACANETA TIPO				
U	ALAVANCA PARA BRACO", C/ACABA	UN	400.00		
ı IFF	ERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU	UN	199,00		
-	IARMORITE, DE SANITARIOS, CONSTANDO DE				
	ORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA				
	OFORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4		_		
14.007.0200- CA	ANTONEIRAS DE	UN	214,00		
	UADRO DE AULA,MEDINDO 5,85X1,20M,EM	OIN	214,00		
	OMPENSADO DE CEDRO DE10MM DE	LES	Tal .		
	SPESSURA,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA				
	COMPOSTADE CELULOSE EM RESINA PRENSADA EM	R	0		
14.008.0092- AU	UTO CLAVE), "VERDE SUPER	UN	90,00	4	
	ERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU	OIN	90,00	A .	
	LUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS		100		
	ECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE				
Table 2	ILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM				
	ATAO,ACABAM	NAI N	00.00	92	
0 M	ASTRO METALICO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO	UN	98,00		
	E 3" COM ALTURA DE 6,00M,EQUIPADO COM ROLDANA	M			
CC	OM FIXACAO EM PRISMA DE CONCRETO DE	V	P1	A III	
14.010.0010-	0X30X50CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO		-	A	
0		UN	3,00	S VZ	
				SUBTOTAL	
CATEGORIA 15	- Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas				
	BRIGO P/4 BOTIJOES GAS DE 45KG,EXCLUSIVE	1		THE	
	GACOES,NAS DIM.2,00X0,50X1,50M,ALVENARIA			MU=3	
	IJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA EZ.REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E		// . A A		
	AIBRO,N	UN	1,00) v	
	BRIGO P/8 BOTIJOES GAS DE 45KG,EXCLUSIVE	A			
	IGACOES,NAS DIM.2,60X1,05X1,90M,ALVENARIA	1		5	
TI.	IJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDESDE MEIA EZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E				
15.001.0057-	AIBRO,NO		122	0 (
U		UN	1,00		
	BRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE 20X0,60X0,80M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS				
	E 10X20X20CM,PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS				
15.001.0076- CO	OM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO				
	6,COM	UN	1,00		
	AIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-				
	ABRICADA EM ANEIS DECONCRETO,COM DIAMETRO E 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE				
	AMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
0		UN	6,00		
	OSSA SEPTICA, DE CAMARA SUBMERSA, TIPO IMHOFF				
15.002.0580- 20	E CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
0	UUUAZUUUIVIIVI.FURINEUIIVIENTU E UULUUAUAU	UN	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 66 Rubrica

	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-		
	MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO		
15.002.0664-	- GOLGONONG		
0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS	UN	2,00
	LIQUEFEITO DE PETROLEO(EXCLUSIVE		
	FORNECIMENTO DO		
	APARELHO),COMPREENDENDO:5,00MDE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE		
15.003.0069-	1/2",CONEXOES,REGULADORES E	UN	2.00
<u> </u>	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO	011	2,00
15 002 0177	ABACAXI),COM 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO		
15.003.0177- 0		UN	20,00
	GRELHA PARA AGUAS PLUVIAIS,COM CAIXILHO NAS	771	40
15.003.0185-	DIMENSOES DE 15X15CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	0 34	157
0		UN	20,00
	FIXACAO ATRAVES DE PINO CRAVADO COM PISTOLA E FITA METALICARECARTILHADA,DE TUBULACOES		K
	C/DIAMETROS INTERNOS VARIAVEIS DE1/2" A		- A
	4",COMPONDO-SE DE FITA DE 17MM DE LARGURA E 0.50M DE		330.4
15.003.0370-	O,SOM DE		
0		UN	60,00
	COLUNA DE PVC, DE DIAMETRO 25MM, EXCLUSIVE	L	
	PECAS DE DERIVACAOE RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	1 7	X O
15.004.0023-		V	
0	COLUNA DE PVC.DE DIAMETRO 32MM.EXCLUSIVE	M	160,00
	PECAS DE DERIVACAOE RASGO EM		
	ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		
15.004.0024- 0		М	160,00
	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO	2	
	ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE		
15.004.0046-	PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM		A 430
0	GRELHA,2,00M	UN	240,00
	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO		
	APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC	1	
15.004.0050-	DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFON	UN	50.00
0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM CUBA	UN	50,00
	DUPLA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO	8	
15.004.0062-	APARELHO), COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES		
0	ZOWINI,O,OOM BE 1050 BE 1 VO BE OOMEN E CONEXCEO	UN	16,00
	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 2		
	TORNEIRAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DEPVC		
15.004.0064-	DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E		
0	CONEXOE INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE	UN	74,00
	SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO		
45.004.0070	APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC		
15.004.0070- 0	DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	6,00
			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 67 Rubrica

15.004.0075-	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA),COMPREENDENDO:2,00M DE TUBO DEPVC DE 25MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	120,00
15.004.0090-	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DETUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES		120,00
0		UN	16,00
15.004.0255- 0	BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVEFORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBU	UN	100,00
15.004.0175- 1	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO, COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGAÇÃO AO	UN	60,00
	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVCDE 50MM SOLDAVEL,COM CONEXOES		00,00
15.004.0190- 0		UN	6,00
	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 150MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		
15.004.0200- 0		M	40,00
	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Z.	N AND
15.004.0202- 0		M	300,00
15.004.0330- 0	ASPERSOR DE IMPACTO,PARA IRRIGACAO,TIPO MAXIREGA.FORNECIMENTO	UN	60.00
15.006.0010-	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ, DE ACO, MEDINDO 70X50X25CM, COMPREENDENDO: 2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCAN	UN	20.00
	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, PARA LINHA DE 100MM, INCLUSIVE PEÇAS COMPLEMENTARES ATÉ O INICIO DA TUBULAÇÃO HORIZONTAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO		1889
15.006.0035- 0	ARIC	UN	20,00
15.007.0210- 0	PARA-RAIO DE TELHADO,TIPO FRANKLIN,EM LATAO CROMADO,H=37,5CM,COMPREENDENDO:30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2,HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00
45 007 004 1	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA- RAIO,COM 20CM DE COMPRIMENTO,COM ISOLADOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO		
15.007.0214- 0		UN	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 68 Rubrica

15.007.0507- 0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNT	UN	12,00
-	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DI	UN	12,00
15.007.0570-	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	LINI	0.40.00
0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	240,00
15.007.0605- 0		UN	12,00
15.008.0085-	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO		
0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE	M	6.000,00
15.008.0090-	E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4.000,00
15.008.0100- 0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5.000,00
15.011.0014-	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO TRIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO,COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CABINE EM ALVENARIA,COM	2	
0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",40,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO O	UN	1,00
15.015.0127- 0	INSTALAÇÃO DE PONTO PARA 3(TRES)VENTILADORES	UN	300,00
15.015.0225- 0	DE TETO,EQUIVALENTE A 3,30 VARAS DE ELETRODUTOS DE PVC DE 3/4",EMBUTIDO NALAJE,30,00M DE FIO 2,5MM2,CONEXOES,LUVAS E CURVA,EXCLUSIVE I	UN	120,00
15.015.0260-	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DEFIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR		
0 15.018.0120-	2P+T,10A,COM CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	900,00
0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E	UN	900,00
15.019.0030- 0	COLOCACAO EPLACA.FORNECIMIENTO E	UN	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 69 Rubrica

45 040 0050	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.		
15.019.0050- 0		UN	800,00
15.019.0090- 0	TOMADA TIPO RJ45,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00
15.029.0010- 0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00
15.029.0011- 0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50.00
15.029.0014-	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	TEK	17
0	TUBO DE CPVC RIGIDO,DIAMETRO DE	UN	50,00
15.036.0001- 0	15MM,SOLDAVEL,PARA AGUA QUENTE E FRIA,EXCLUSIVE EMENDA,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DERASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	М	100.00
15.036.0022- 0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE1.1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	120,00
15.036.0018- 0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00
15.036.0019- 0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,00
15.036.0046- 0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	800,00
15.036.0047-	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	180.00
15.036.0048-	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	890,00
15.036.0141-	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	1.100,00
15.036.0143-	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	1.000,00
15.038.0455- 0	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO,COM DIAMETRO DE 20MMX1/2".FORNECIMENTO	UN	150,00
15.038.0456-	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO,COM DIAMETRO DE 25MMX1/2".FORNECIMENTO	UN	
0		UN	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 70 Rubrica

15.038.0470- 0	TE 90° SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL,COM DIAMETRO DE 20MMX20MMX1/2".FORNECIMENTO	UN	150,00	
15.038.0472- 0	TE 90° SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL,COM DIAMETRO DE 25MMX25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	150,00	
15.045.0110- 0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	1.800,00	
15.005.0203- 0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 2 EVAPORADORES,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE F	UN	300,00	
15.005.0255- 0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAOELETRICA, CONEXOES FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S. F	M	900,00	
15.036.0052- 0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M	1.800,00	d
15.036.0018- 0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	800,00	
15.036.0019- 0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	800,00	
15.036.0022- 0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE1.1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	800,00	
047500014		_	13	SUBTOTAL
CATEGORIA	16 - Coberturas, Isolamentos e Impermeabilização COBERTURA TERMO-			ALL COL
16.005.0075- 0	ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, ALUMINIO 0,43MM, P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, S/PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS ALTURA=	M2	3.172,05	
16.005.0027-	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	3	188	9
0	CUMEEIRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,0,30M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENTO E	M	392,24	
16.007.0023- 0	COLOCACAO	M	63,20	
16.007.0025- 0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº26 COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	М	151,26	
16.021.0002- 0	IMPERMEABILIZACAO COM MEMBRANA DE ASFALTO ELASTOMERICO EM SOLUCAO, APLICADA A FRIO, CONSIDERADO O CONSUMO DE 0,40KG/M2 DOPRIMER EM UMA DEMAO E 4KG/M2 DE ASFALTO RECOMENDADO, COM REFO	M2	2.045,22	
U	RECOMENDADO, COM REI O	IVIZ	2.040,22	SUBTOTAL
CATEGORIA	17 - Pinturas			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 71 Rubrica

			_		
	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE				
17.017.0300-	LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO				
1	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE.FOSCA OU	M2	73,50		
	ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,INCOLOR OU				
17.018.0110- 0	COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMEN	M2	13.942,21		
17.018.0185-	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO				
0	REVESTIMENTO	M2	4.155,84	CURTOTAL	
CATECORIA	18 - Aparelhos Hidraulicos, Sanitarios, Elétricos, Mecanicos e Es	norti (00	ZY	SUBTOTAL	
CATEGORIA	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM.EM	portivos	V AV		
18.016.0040-	CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO			A.	
0		UN	6,00	4	
40,000,0040	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE				
18.002.0013- 0	45,5X35,5CM,EXCLUSIVE SIFAO,VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO E TORNEIRA	UN	16,00	Xa)	
18.002.0019-	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 42X30CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" EM	A	A	XI	
0	METAL CROMADO E VALVULA DE ESC	UN	180,00		
18.002.0031-	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 60X56CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 16	UN	8,00		
0	MICTÓRIO SEM ÁGUA COM SIFÃO INTEGRADO -	UN	6,00		
18.002.0055-	M.718.17 - DECA, COM MEDIDAS EM TORNO DE 62X38X35, INCLUSIVE KIT DE FIXAÇÃO, CARTUCHO DESODORIZADOR, CHAVE PARA TROCA				
5		UN	50,00		
18.002.0080-	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COMMEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE DESCARGA		188	95	
0	PLASTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO	UN	150,00		
18.002.0090-	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	HM	10.00		
0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO	UN	10,00		
18.002.0065- 0	POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOS	UN	100,00		
18.003.0015- 0	VALVULA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA MICTORIO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	25,00		
			,	i .	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 72 Rubrica

18.005.0013- 0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	150,00
18.007.0075- 0	CHUVEIRO ELETRICO,EM METAL CROMADO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	26,00
18.009.0058- 0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00
18.009.0066- 0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 DE1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00
18.013.0106-	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA,PARA PIA DE COZINHA,1623 DE 1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO		19
0		UN	8,00
18.013.0123-	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO,EM PVC.FORNECIMENTO	200	
0		UN	160,00
18.015.0082-	FOGAO A GAS,INDUSTRIAL,COM 6 BOCAS,FORNO,GRELHA DE 40X40CM EPERFIL DE 5CM.FORNECIMENTO		3
0	COIFA DE ACO INOX AISI 304/444(#20),NAS DIMENSOES	UN	2,00
	2,30X1,30X0,60M(COCCAO),COM CALHA COLETORA DE GORDURA EM TODO PERIMETRO COM DRENO PLUGADO,SUPORTE DE FIXACAO E BOCAIS		
18.016.0001-	FLANGEADOS(F	UN	2.00
18.016.0027-	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,PARA LAVAGEM DEPANELOES,MEDINDO 0,61X0,706X0,305M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	ON	2,00
0		UN	2,00
	CUBA DUPLA DE ACO INOXIDAVEL DE 820X340X150MM,EM CHAPA 20.304,2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,2 SIFOES	5	
18.016.0042- 0	16801.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
18.016.0106-	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EMTUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,COM 80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO		
0	/1X14 /1	UN	20,00
	FILTRO P/APROVEITAMENTO AGUA CHUVA (AAC)AUTO- LIMPANTE P/AREAS ATE 1.500M2.ELEMENTO FILTRANTE INOX.RETENCAO E DESCARGA DESOLIDOS SUPERIORES A 0,55MM.DUAS ENTRADAS DE AP		1009
18.017.0055-	250MM,SAIDA	LIN	
0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM	UN	1,00
18.021.0035- 0	ESCOTILHAE FIXADORES FORNECIMENTO	UN	1,00
18.021.0042-	RESERVATORIO EM VIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 2000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	OIV	
0	2000 HEIME I MUDOILEON ON VECTOR IN THE	UN	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 73 Rubrica

	RESERVATORIO METALICO,PADRAO SABESP OU				
	SIMILAR,COM CAPACIDADE PARA 100M3,PARA AGUA POTAVEL,ESTILO TACA AGUA TOTAL.ACO USI-SAC-41				
18.021.0105-	OU COR-400,INCLUSIVE ENCANAMENTO INTERNO,ESCADAS(IN				
0		UN	1,00		
	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DEPE,ADULTO/CRIANCA,COM				
18.025.0001- 0	FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 80L/H.FORNECIMENTO	UN	100,00		
	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA				
18.027.0045-	RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE	LINI	20.00		
0	2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU	UN	30,00		
18.027.0315-	FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLU		B		
0		UN	300,00		
	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO DE 150KVA,ABRIGADA,CLASSE 15KV,REFRIGERACAO A		5		
	OLEO MINERAL, TENSAO PRIMARIA DE 13,8KV, TENSAO		- DA	1	
18.028.0020-	SECUNDARIA DE 220/127V-60HZ,COM ACESSORIOS.FORNECIMENTO E		480	4	
0	DOMDA LIIDDALII ICA CENTRIFILOA COM MOTOR	UN	1,00		
40 000 0045	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE		1 6		
18.029.0015- 0	ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
18.029.0075-	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA,PARA AGUAS SERVIDAS,DE 1CV,110/220V.FORNECIMENTO E	UN	1,00	ME	
0	COLOCACAO FREEZER HORIZONTAL,EM CHAPA DE ACO	UN	1,00	X =	
	PINTADO,COM 2 TAMPAS,CAPACIDADE APROXIMADA DE 400L.FORNECIMENTO E COLOCACAO				,
18.031.0016- 0		UN	2,00		
	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO AGUA-PRESSURIZADA, DE		210	THESE	
18.032.0012-	10L,INCLUSIVESUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		7 A 4	A11 -	
0		UN	36,00	N V	
18.032.0014-	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO GAS CARBONICO (CO2), 10KG, COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	A		5	
0		UN	40,00	20	
	BOTIJAO DE GAS ENGARRAFADO(GLP),CAPACIDADE PARA 45KG.O CUSTOINCLUI O BOTIJAO E O GAS.FORNECIMENTO	5	188	9	
18.033.0015-		E IN	0.00		
0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO	UN	8,00		
	24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	1			
18.036.0001- 0	SSS. II.S. IVIII VOTO, 1 TO, 220 V.II STANDENINGENING EGGEGGAGAG	UN	375,00		
<u> </u>	ELEVADOR ESPECIAL PARA CADEIRA DE	011	310,00		
	RODAS,CAPACIDADE DE 210KG,VELOCIDADE 15M/MIN,2 PARADAS,PERCURSO DE 6,6M,COMANDO AUTOMATICO				
18.040.0010-	SIMPLES EM TODAS AS PARADAS,COM 2 PORTAS POR				
0	ANDAR,PORT	UN	1,00		
	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO				
18.045.0025-	DE 150KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
0	TRANSI SKILI OKNESIWENIO E COLOCACAO	UN	1,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 74 Rubrica 74

SECRETARIA DE OBRAS

				SUBTOTAL	
CATEGORIA	19 - Aluguel de Equipamentos				
19.004.0061-	GUINCHO DE ENGRENAGEM,COM CAPACIDADE PARA 750KG,COM JOGO DE4 ROLDANAS,COM CABO SIMPLES,EXCLUSIVE OPERADOR	Н	4.224,00		
19.007.0025-	BOMBA DE ARGAMASSA,COM UNIDADE MISTURADORA E BOMBEADORA ACOPLADAS,PARA 900 A 4.800L DE MISTURA SECA,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVE OPERADOR	н	4.224,00		
			4.224,00	SUBTOTAL	
CATEGORIA 2	20 - Custos Rodoviários				
20.104.0005-	SAIBRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO	МЗ	40.108,93		
		M PUS	D	SUBTOTAL	
			711		
				TOTAL GERAL	
			BDI INC	LUSO DE 18%	

OBS: Deve acompanhar a Proposta-Detalhe Planilha a decomposição dos valores e quantitativos unitários para justificar o valor total apresentado, no formato fornecido no Anexo – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários.

OBS: No dia marcado para a realização do certame deve a empresa participante trazer a proposta impressa <u>e em CD-RW</u>.

				•)		
Em,	_ de	de 2018.				
		< 101T	A		18	89 🕻
			No.			
		Į.	MA	DIC		
			1	KIL		

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	4702/2018	
Data do Início	01/03/2018	
Folha	75	
Rubrica		

Anexo da Proposta Detalhe

ANEXO II: Declarações

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/ CPL

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2018

T 1		
Prezados	Sen	hores.

Pelo presente documento, outorgamos ao Sr(<i>nome, qualificação e <mark>ender</mark>eço</i>), portador da
carteira de identidade nº, expedida pe <mark>lo (a), , inscri</mark> to no CIC sob
o nº, poderes para representar esta Sociedade empresária
(razão social e endereço da licitante) CNPJ/MF nº,
Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos
os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar
esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar
nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência d <mark>e int</mark> erpor recursos e de
participar do certame.
Atenciosamente, 1814
MARICA
(Assinatura)
(COM FIRMA RECONHECIDA)

(Nome *e cargo do* **outorgante**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 76 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	4702/2018	
Data do Início	01/03/2018	
Folha	77	
Rubrica		

SECRETARIA DE OBRAS

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) e do CPF no
, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x", conforme o caso):
() não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na <mark>condi</mark> ção de a <mark>prendiz (</mark>) .
Local, emdede
(representante legal)
OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



representante legal ou mandatário.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	4702/2018	
Data do Início	01/03/2018	
Folha	78	
Rubrica		

SECRETARIA DE OBRAS

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)
A, bem como seu
representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
no e do CPF no, DECLARAM não ser:
I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto
básico ou executivo;
III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
Local, emde
(representante legal)
OBSERVAÇÕES:
1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu

78



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 79 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: (identificação da licitação)
(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, sediada
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim
como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data assinatura do representante legal
1814
Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 80 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)
(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, sediada
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
Local e data assinatura do representante legal – COM FIRMA RECONHECIDA
Observações:
1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu
representante legal ou mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	4702/2018			
Data do Início	01/03/2018			
Folha	81			
Rubrica				

ANEXO III

A - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresapara construção do Campus de Educação Pública Transformadora (CEPT), no Município de Maricá.

2. **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para a <u>construção do</u>

<u>Campus de Educação Pública Transformadora (CEPT), no Loteamento Jardim Atlântico, em Itaipuaçu, Município de Maricá.</u>

Há de se ressaltar que o crescimento urbano, sem o devido planejamento integrado das diversas infraestruturas necessárias ao desenvolvimento harmônico da cidade, provoca desigualdades locais, havendo localidades dotadas de inúmeros serviços públicos em detrimento de outras.

Nesse sentido, cabe ao ente público municipal promover ações efetivas para assegurar o bem-estar de todosos munícipes, sem qualquer distinção, inclusive, ações que promovam educação. Para tanto, após identificar as áreas mais carentes de serviços, deve o Poder Público atuar para promover as melhorias utilizando-se de suas prerrogativas.

No ponto, verifica-se que o Município de Maricá, não dispõe de quaisquer locais destinados à educação em tempo integral, além de possuir grande demanda de alunos na rede municipal de ensino. Sendo assim, considerando que é dever do ente público promover o bem-estar de todos, dá-se início ao presente processo licitatório com o objetivo de contratar empresa para construção do Campus de Educação Pública Transformadora (CEPT), naquela localidade, que proporcionará integração entre os estudantes e servirá de modelo para novos empreendimentos educacionais no município.

Ressalta-se, oportunamente, que a Secretaria de Obras é responsável pela execução de projetos de programas de obras no Município, nos termos do previsto pelo art. 18, I, da Lei Complementar Municipal nº 287, de 20 de junho de 2017 e, consequentemente, responsável pela presente contratação.

Assim, ante o exposto, requer seja dado prosseguimento ao presente processo, cujo objetivo é acontratação de pessoa jurídica para construção do Campus de Educação Púbica Transformadora, em Itaipuaçu, Município de Maricá, garantindo o melhoramento das condições de educação, aos munícipes moradores do local.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimadoa ser contratado é de <u>R\$ 43.249.428,05</u> (quarenta e três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte oito reais e cinco centavos) e considerar-se-á a totalidade dos custos e despesas do objetodo presente Projeto Básico e todas as despesas de mão-de-obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo Número 4702/2018
Data do Início 01/03/2018
Folha 82
Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

4. DA BASE ORCAMENTÁRIA

O orçamento acostado ao presente Projeto Básico apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo Catálogo da Tabela EMOP, com parâmetro de referência de setembro de 2017, com incidência de BDI no percentual de 18% (dezoito por cento), bem como pesquisas junto ao mercado, realizadas em setembro de 2017, nos termos do previsto pelo art. 40, § 2°, II, c/c art. 7°, § 2°, II e § 9°, da Lei n° 8.666/1993.

5. DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como parâmetro o <u>Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M)</u> fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicada à data da proposta, conforme entendimento firmado na Portaria-Segecex n° 33 de 7 de dezembro de 2012, exarada pelo TCU e ACÓRDÃO 347/2004 - Plenário – TCU, tendo como marco inicial a data da Proposta Detalhe.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da Concorrência, pelo Critério de Julgamento Menor Preço Global, com Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 47/2013.

7. DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Tendo em vista que para o custeio da referida contratação serão utilizados recursos próprios, <u>não</u> <u>havendo a participação de verbas oriundas de repasses estaduais e/ou federais ou convênios, dispensase a publicação do instrumento convocatório nos Diários Oficiais do Estado e da União</u>.

8. CAPACIDADE TÉCNICA

Das Condições de Participação

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá;
- Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- Enquadradas nas disposições do art. 9°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 83 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

• Possuidoras de dívidas fiscais e trabalhistas.

Da Participação de microempresas e empresas de pequeno porte

Admitir-se-á subcontratação, <u>exceto para os serviços considerados de maior relevância</u>, indicado na Alínea "d", do presente documento.

Visita Técnica/Vistoria Técnica

As empresas participantes do certame poderão tomar ciência do objeto, por meio de <u>Profissional</u> (munido de documento de identidade e devidamente registrado no CREA) <u>OU Responsável Técnico</u>, desde que este apresente Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA, incluindo-o, comparecendo a sede da Secretaria de Obras, localizada na Estrada do Caxito, s/n°, Caxito, Maricá-RJ, <u>no antepenúltimo OU penúltimo dia útil anteriores a data marcada para realização do certame</u>, às 14:00h (quatorze horas) para proceder a Visita Técnica do local indicado, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica, sendo concedido 15 min (quinze minutos) de tolerância para atrasos.

As empresas interessadas **poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem** e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação.

Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnico-operacional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

- i. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, em nome da licitante.
- ii. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m):
 - aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Projeto Básico, nas proporções mínimas estabelecidas como de maior relevância;
 - será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
 - Considera-se como parcela de maior relevância:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser comprovado
Concreto Armado	1200 m³
Estrutura Metálica	100.000 Kg

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

i. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	4702/2018			
Data do Início	01/03/2018			
Folha	84			
Rubrica				

SECRETARIA DE OBRAS

- ii. prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Fazenda Municipal ou Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- iii. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- iv. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Normas técnicas

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e Prefeitura de Maricá e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato.

9. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

a) Da Execução

A execução docontrato se dará após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e asua inexecução, total ou parcial.

As atuações da Contratante e da fiscalização do objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da Contratada, devendo esta prestar o serviço com máxima excelência, observando todas as normas regulamentadoras vigentes, bem como os órgãos fiscalizadores e as necessidades da Contratante.

A execução do serviço deverá observar:

- A segurança dos funcionários e dos munícipes;
- Não causar impacto ambiental danoso;
- O correto uso dos serviços públicos (água e energia, p. e.);
- A economicidadedurante a execução ea conservação, sem prejuízo da durabilidade da obra.

Em caso de solicitação de alteração por parte da Comissão de Fiscalização, bem como do Secretário da Pasta, será concedido prazo de 10 (dez) dias para a realização dos ajustes necessários.

É importante salientar que a listagem acima não inibe a responsabilidade da Contratada de referenciar e se adequar as documentações exigidas pelos órgãos competentes, bem como pelas normas regulamentadoras vigentes.

b) Do prazo de execução

A execução, além do acima exposto, deverá respeitar o seu respectivo Cronograma e terá como **prazo o período de 24 (vinte e quatro) meses**, contados da Ordem de Início, emitida pela Secretaria de Obras.

c) Do prazo de vigência do contrato e da prorrogação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 85 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

O prazo do instrumento contratual firmado entre a Municipalidade e Contratada será de <u>36 (trinta e seis) meses, admitindo prorrogação, desde que ocorram algumas das hipóteses previstas pelo § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.</u>

d) Dos Materiais e Insumos

Os materiais deverão ser novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da Comissão de Fiscalização, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações.

Quando solicitado cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela Comissão de Fiscalização, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

e) Da entrega

A Contratada efetuará a entrega da obra em perfeitas condições, em estrita observância às especificações do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na <u>sede da Secretaria de Obras, na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá-RJ</u>, em <u>até 30 (trinta) dias</u>, a contar do término do prazo destinado à execução, bem como os documentos comprobatórios da plena execução dos serviços, tais como: Relatórios Fotográficos, Diário de Obras e Mapa de Medições, devendo estar obrigatoriamente assinada pela Secretaria Requisitante.

A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega da obra em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

f) Do recebimento do contrato

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea "b", do mesmo dispositivo, sendo determinado que, provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, a contar da entrega da sede desta Secretaria e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de execução das obras.

10. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS		
	1014		1889		

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Capítulo IX, do Decreto Municipal nº 47, de 14 de maio de 2013, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O <u>pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido</u> <u>pela Secretaria Requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada</u>, nos moldes do Decreto Municipal nº 47/2013, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 86 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Secretaria de Obras, Órgão Fiscalizador, conterá a descrição quantitativa de todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida contra a Prefeitura da Cidade de Maricá, CNPJ nº 29.131.075/0001-93, sita à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente entregues e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

12. DA GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de 1% (um por cento) do valor do contrato, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1°, 2° e 4°, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da Contratada e da Contratante ficam estipuladas no presente documento, respeitando as outras obrigações oriundas da legislação vigente, instrumento convocatório e do contrato em razão dos princípios legais que regem as relações contratuais e em razão do princípio da *pacta sunt servanda*.

g) Obrigações daContratada

- 1. Declarar, no ato de assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados no Memorial Descritivo, anexo ao presente documento, com qualificação compatível, bem como registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA;
- 2. A Contratada executará a obra no prazo estabelecido pela Contratante, nas descrições préestabelecidas, entregando-a em perfeito estado de conservação;
- 3. Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descrito que acompanha o presente processo;
- 4. Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;
- A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6. Apresentar anexo à Proposta de Preços, contendo planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os custos unitários, com a indicação da respectiva data-base



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	4702/2018			
Data do Início	01/03/2018			
Folha	87			
Rubrica				

SECRETARIA DE OBRAS

(mês/ano);

- A Contratada é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução direta ou indireta do contrato;
- 8. A Contratada deve respeitar a legislação municipal, em especial o Código de Postura do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que sejam pertinentes àexecução dos serviços;
- 9. É obrigação da Contratada, reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos, após notificação da Secretaria de Obras;
- 10.A Contratada deverá dispor de funcionários especializados, veículos e equipamentos de segurança em quantidade suficiente para execução dos serviços. Os funcionários deverão estar uniformizados de maneira a serem bem visualizados no período de trabalho;
- 11.A Contratada executará o contrato de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, sendo responsável por qualquer prejuízo por sua inadimplência nos moldes da legislação vigente;
- 12. A Contratada não efetuará soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam a melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação. Somente efetuará adequações para solucionar eventuais problemas de execução mediante anuência da Comissão de Fiscalização e autorização do Secretário de Obras;
- 13.A Contratada deverá respeitar toda a legislação vigente e em especial a trabalhista.

h) Obrigações da Prefeitura Municipal de Maricá

- 1. A Contratante é obrigada a designar 3 (três) gestores da Prefeitura Municipalde Maricá, do Secretário de Obras, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- 2. A Contratante orientará, acompanhará e fiscalizará a execução e bom andamento dos serviços;
- 3. Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela Contratada em função da execução do contrato;
- 4. Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos;
- 5. A Secretaria de Obras é responsável para promover as devidas adequações e dirimir qualquer omissão constante neste e nos demais documentos contratuais.

14. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, os quais irão compor a Comissão de Fiscalização nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

A Comissão de Fiscalização será indicada pela Secretaria de Obras de Maricá, e exercida por pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 88 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

qualificadas, de seus quadros ou não, podendo, durante o período do contrato, desde a emissão da Ordem de Serviço até o recebimento da obra, exigir da Contratada, as adequações, alterações e substituições de material e mão de obra, troca de equipamentos, paralisação total ou parcial dos serviços ou qualquer ato conveniente ao interesse público.

A atuação da Comissão de Fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratadapelos prejuízos causados a terceiros ou a própria Contratante.

Cabe à Contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da Comissão de Fiscalização e aprovação da Contratante.

A Comissão de Fiscalização deverá ter <u>pleno acesso as informações necessárias e aptas a permitir</u> <u>a medição dos serviços executados</u>, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento.

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no Projeto Básico referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a Contratada notificar, por escrito, a Comissão de Fiscalização, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas), a contar da constatação da ocorrência.

<u>Ficarão registradas no Diário de Obra</u> (em folhas numeradas e em três vias) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela Comissão de Fiscalização, as quais a Contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

A Comissão de Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre estas despesas por conta da Contratada.

Todos os serviços e materiais empregados na execução da obra deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes no presente Projeto Básico;
- As normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Ficam reservados à Comissão de Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei nº 4.320/1964 e alterações; Decreto Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 89 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

47/2013; e Legislação pertinente ao objeto contratado.

16. FORO

Ficará eleito o <u>FORO DA COMARCA DE MARICÁ</u> para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	4702/2018			
Data do Início	01/03/2018			
Folha	90			
Rubrica				

B - MEMORIAL DESCRITIVO

1. PROJETO DE ARQUITETURA



1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto arquitetônico, assim como o orçamento da obra com seu respectivo cronograma Físico financeiro foi desenvolvido pela equipe da Técnica da Secretaria de Obras em parceria com a Secretara de Educação, ambas pertencentes a Prefeitura Municipal de Maricá-RJ.

A unidade escolar foi projetada em blocos independentes, podendo ser locados no terreno, conforme as características encontradas, bem como de seus recuos mínimos, conforme Lei Federal nº 6766/1979.

Face à diversidade de regiões geográficas nas quais a edificação será construída, os projetosdeverão apresentar alternativas tecnológicas tais como projeto de instalações elétricas, hidráulicas, esgoto, estrutural, gás, sistema de incêndio, fundações emsapatas ou estacas, além de alternativas sanitárias ante a ausência de rede pública de esgoto, e recomendaçõesquanto à orientação do edifício com vistas à eficiência energéticaeconforto ambiental.

1.2. ESPAÇOS DEFINIDOS

Definiu-se, conforme a função a que se destinam, 8 blocosdistintos:

Bloco Pedagógico/Administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número 4702/2018				
Data do Início	01/03/2018			
Folha	91			
Rubrica				





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número 4702/2018				
Data do Início	01/03/2018			
Folha	92			
Rubrica				





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 93 Rubrica 93

Prefeitura Municipal de Maricá

SECRETARIA DE OBRAS

- Auditório;
- Bloco da Cozinha industrial e Ensino Profissionalizante;
- Horta/ Depósito;
- Estacionamento;
- Observatório;
- Quadra de Vôlei de Praia com arquibancada
- Pista de Skate.

3 DO OBJETO

Este Memorial indica o conjunto de definições/conceitos, métodos de construção, especificações de serviços, materiais e equipamentos a serem aplicados para a **CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA (CEPT)**, ratificados pelas normas, especificações e métodos aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

O objeto deverá ser executadona Rua 52, Loteamento Jardim Atlântico, no bairro de Itaipuaçu, local indicado para construção do Campus.

O projeto contempla a construção de salas de aula, laboratórios básicos, auditório, biblioteca, refeitório, área de vivência, quadra de areia descoberta com arquibancadas, laboratórios especiais para a preparação do jovem para o mercado de trabalho, de acordo com as especificidades regionais, pista de skate, observatório, horta, estacionamento interno e área verde.

Para o desenvolvimento do projeto, adotou-se como ideal, um terreno semi-retangular, apresentando superfície plana, não simétrico de dimensões na sua largura superior e inferior de 70m e sua profundidade medindo pelo lado direito 289,70m e pelo lado esquerdo 289,59m, podendo-se buscar maiores detalhes no mapa de loteamento e no RGI da área de implantação

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Serão feitas algumas ilustrações básicas como exemplos a serem observados, e os demais serviços conforme projeto e descrição da planilha orçamentária.

a) Serviços preliminares

<u>Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização</u>: Deverá ser sinalizada a Rua 52 Loteamento Jardim Atlântico no trecho onde será implantado o Campus de Educação Pública Transformadora (CEPT). As placas de sinalização terão dimensão de 1,0m x 1,0m e a placa de obra de 3,0m x 2.0m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 94 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

<u>Canteiro</u>: Serão disponibilizados depósitos, almoxarifado, escritório em containers e banheiro químico. O fornecimento de água será através de carros pipa e de energia através de geradores.

<u>Locação da obra</u>: Será demarcado utilizando equipamentos topográficos em todo o Perímetro do Campus, obedecendo as dimensões e nivelamento do projeto.

- b) Pavimento: Será executado em lajotas de concreto em toda área de passeio devidamente assentado em colchão de pedra.No estacionamento além do piso intertravado deverá ser feita a marcação das vagas normais, as de gestantes, Idososedeficientes, observando as disposições legais da sinalização vertical e horizontal.
- c) Meio Fio: Será executado em todo perímetro do Campus com base em pó de pedra e rejunte em argamassa de cimento.
- **d) Jardim:** Será executado plantio de grama utilizando camada de terra preta e plantio de indivíduos arbóreos em covas de 60x60cm.

As árvores serão do tipo flamboaiã, espécie nativa do local.

As palmeiras serão do tipo imperiais com seis metros de altura.

As plantas de forração nos jardins devem ser escolhidas cuidadosamente para haver uma harmonia com relação a suas cores (exemplo: buganvílias nos tons vermelhos e lilás.)

A grama, pela sua resistência ao clima da região deverá ser adotada a grama tipo esmeralda.

- e) Mobiliário: Será executado a instalação de bancos e equipamentos de Recreação Infantil, fixados conforme normas vigentes.
 - Serão implantados no decorrer da passagem de ligação dos blocos, pergolados de madeira em tipo maçaranduba, de fino acabamento.
- f) Projetos: Será de inteira responsabilidade da contratada a confecção de todos os projetos executivos, conforme planilha orçamentária, devendo ser devidamente apresentados a comissão de fiscalização para análise e aprovação dos projetos, assim como ART do responsável técnico por cada natureza de projeto.
- g) Estrutura de Concreto:Todo o concreto utilizado na obra deverá ser usinado e com controle Tecnológico, conforme o projeto estrutural apresentado a comissão de fiscalização com respectivo relatório do controle tecnológico do concreto.
- h) Estrutura Metálica: Será executado conforme o Projeto de Estrutura Metálica e deverá respeitar rigorosamente a ABNT NBR 8800 Estruturas Metálicas.
 - As estruturas metálicas serão aplicadas nas estruturas construtivas dos prédios. Serão usados perfis metálicos para a construção do pergolado metálico na rampa de acesso ao observatório.
- i) Revestimento: Os Revestimentos, soleiras e Peitoris deverão ser assentados conforme Projeto. Os banheiros, cozinhas e refeitório e onde houver revestimento cerâmico, terão suas cores definidas conforme projeto executivo arquitetônico que será apresentado pela empresa, juntamente com o CREA ou CAU do responsável técnico, conforme planilha orçamentária, item EMOP 01.050.0033-0, e ser analisado e aprovado pelo autor do projeto e comissão de fiscalização antes da execução do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

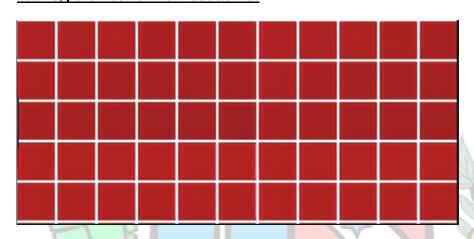
Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	4702/2018			
Data do Início	01/03/2018			
Folha	95			
Rubrica				

SECRETARIA DE OBRAS

Da mesma forma, faz-se necessário observar que os banheiros em especial deverão apresentar detalhes diferenciados em seu revestimento, podendo este ser apontado ou orientado pelo autor do projeto.

As demais áreas de circulação interna dos blocos, aonde não houver revestimento cerâmico, será adotado o piso tipo granitina, conforme item EMOP 13.380.0013-0.

Na parede externa do auditório, aonde haverá colocação de pastilhas, é recomendado a aplicação de pastilhas 10 x 10, tipo vidrotil, ou similar, <u>em tons degrade, do vermelho ao branco, no modelo abaixo, porém como informado acima:</u>



Este também podendo ser orientado pelo autor do projeto, assim bem como com a comissão de fiscalização do contrato.

Piso tátil direcional seguirá o padrão abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

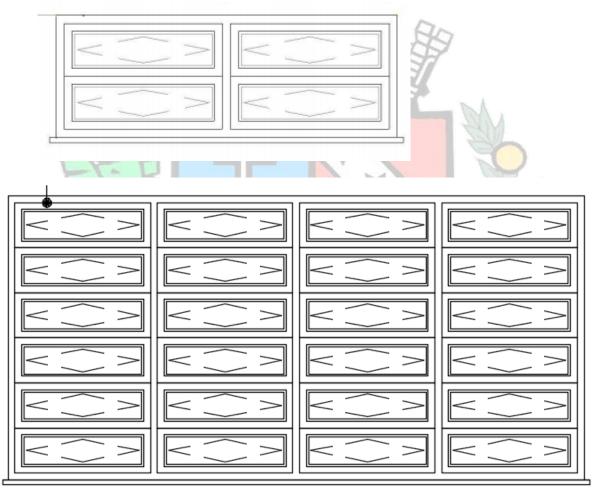
Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 96 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

Deverá ser observado as dimensões do item EMOP

- **j**) **Esquadrias:** Será executado conforme o projeto de Esquadrias fornecido pela contratada, observando detalhadamente as indicações do projeto.
 - JANELAS

Modelo adotado:



Vale observar as dimensões e especificações no Item EMOP 14.003.0028-0.

• PORTAS:

As portas serão tipo madeira, Venezianas de Alumínio e Tipo corta fogo.

• PORTAS DAS SALAS DE AULA:

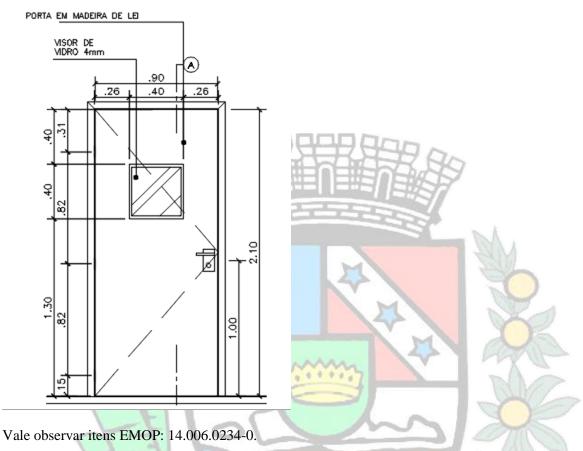


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 97 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

Deverá ser adotado o padrão abaixo:



- k) Vidro: O vidro da porta das Salas de Aula será do tipo 4mm, conforme item EMOP14.004.0015-0, das Janelas será do tipo 6mm, do bloco Auditório e Observatório será do tipo Antivandalismo.
- Mictório: O Mictório utilizado nos banheiros masculinos serão de louça branca do tipo Ecológico, seguindo o padrão abaixo.

1889





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	4702/2018			
Data do Início	01/03/2018			
Folha	98			
Rubrica				

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a execução dos serviços, deverão ser observadas, rigorosamente, o Projeto, as especificações técnicas e planilhas orçamentárias acostadas, não podendo ser realizadas quaisquer modificações sem o consentimento, **por escrito**, da Comissão de Fiscalização.

Deverá a Contratada fornecer <u>toda a mão de obra, devidamente munida com Equipamentos de</u> <u>Proteção Individual (EPI), materiais e equipamentos, necessários à execução dos serviços</u>.

Quanto à mão de obra, está será inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser qualificada para os fins necessários e à adequada e efetiva execução dos serviços contratados.

Deverá ainda providenciar todos os meios necessários à execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, a fim de que, uma vez iniciados, não sofram interrupção, salvo exceções previstas em lei.

A determinação supra aplica-se às atividades complementares à execução dos serviços não indicadas neste Memorial e que poderão ser autorizadas pela Comissão de Fiscalização.

a) Instalações Provisórias

Competirá à Contratada executar a implementação de todas as instalações provisórias para a execução dos serviços, devendo manter no local de execução dos serviços:

- 1. Diário da Obra: e
- 2. ART do Responsável da obra.

b) Da Fiscalização dos Serviços

A Administração Pública Municipal, representada pela Secretaria de Obras, realizará a fiscalização dos serviços, conforme o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993, sendo composta por profissionais habilitados no CREA-RJ, bem como seus respectivos auxiliares, doravante indicados pelo nome de Comissão de Fiscalização.

A existência e a atuação da Comissão de Fiscalização, a ser indicada pela Secretaria de Obras, <u>não</u> atenua a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil Brasileiro e demais leis e/ou regulamentos vigentes.

Cabe à Contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto no Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

<u>Em hipótese alguma</u>, a Contratada poderá utilizar como justificativa ou argumento de defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições deste Memorial e/ou do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, nas Especificações e Métodos da ABNT.

A Comissão de Fiscalização deverá ter <u>pleno acesso as informações necessárias e aptas a permitir</u> <u>a medição dos serviços executados</u>, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 99 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no Projeto Básico referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a Contratada notificar, por escrito, a Comissão de Fiscalização, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas), a contar da constatação da ocorrência.

<u>Ficarão registradas no Diário de Obra</u> (em folhas numeradas e em três vias) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela Comissão de Fiscalização, as quais a Contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

A Comissão de Fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, de pleno direito, que sejam adotadas pela contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Ficam reservados à Comissão de Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

c) Da Segurança do Trabalho e da Obra

Durante a execução dos serviços, deverá a Contratada adotar todos os meios necessários para garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros, bem como de todos os equipamentos utilizados, independentemente da transferência dos riscos a companhias ou institutos seguradores.

Para tanto, a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, concernente à segurança do trabalho e da obra, incluída a higiene do trabalho, bem como observar as normas impostas pela Comissão de Fiscalização, específicas para a segurança de cada tipo de serviço, sendo a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

Maricá, 20 de fevereiro de 2018.

Beatriz Monteiro da Silva

2006109727 CREARJ Matrícula: 106.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 100 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

<u>C - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	Administração Local	6.503.065,85	271.177,84	271.177,84	271.177,84	271.177,84	271.177,84	271.177,84
'	Administração Local	15,04%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
2	CATEGORIA 01 - Serviços de	1.148.047,49	229.609,49	229.609,49	229.609,49	229.609,49	229.609,53	0,00
2	Escritório, Laboratório e Campo	2,65%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
3	CATEGORIA 02 -	91.446,96	9.144,69	3.657,87	3.657,87	3.657,87	3.657,87	3.657,87
3	Canteiro de Obra	0,21%	10,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
4	CATEGORIA 03 -	487.671,32	97.534,26	97.534,26	97.534,28	97.534,26	97.534,26	0,00
4	Movimento de Terra	1,13%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
	CATEGORIA 04 -	1.071.166,00	128.539,92	128.539,92	128.539,92	96.404,94	53.558,30	53.558,30
5	Transportes	2,48%	12,00%	12,00%	12,00%	9,00%	5,00%	5,00%
0	CATEGORIA 05 -	1.476.371,91	0,00	0,00	0,00	14.763,71	14.763,71	29.527,43
6	Serviços Complementares	3,41%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	1,00%	2,00%
-	CATEGORIA 6 -	562.549,78	0,00	0,00	0,00	0,00	16.876,49	16.876,49
7	Galerias, Drenos e Conexos	1,30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,00%	3,00%
	CATEGORIA 8 -	828.577,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Bases e Pavimentos	1,92%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	CATEGORIA 9 -	216.155,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Serviços de Parque e Jardins	0,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
40	CATEGORIA 11 -	17.636.338,14	176.363,38	176.363,38	352.726,76	352.726,76	881.816,90	881.816,90
10	Estrutura	40,78%	1,00%	1,00%	2,00%	2,00%	5,00%	5,00%
44	CATEGORIA 12 -	403.569,56	0,00	0,00	4.035,69	8.071,39	20.178,47	20.178,47
11	Alvenaria e Divisórias	0,93%	0,00%	0,00%	1,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	CATEGORIA 13 - Revestimento de	5.109.163,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Paredes, Tetos e Pisos	11,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
13	CATEGORIA 14 - Esquadrias de PVC, Ferro, Aluminio ou	2.789.934,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.0	Madeira, Vidraças e Ferragens	6,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 101 Rubrica

	CATEGORIA 15 - Instalações	1.701.195,76	0,00	0,00	0,00	0,00	17.011,95	17.011,95
14	Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas	3,93%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	1,00%
15	CATEGORIA 16 - Coberturas,	689.703,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Isolamentos e impermeabilização	1,59%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
16	CATEGORIA 17 -	337.916,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Pinturas	0,78%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	CATEGORIA 18 - Aparelhos	675.371,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Hidráulicos, Sanitários, Elétricos, Mecanicos e Esportivos	1,56%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
18	CATEGORIA 19 -	222.858,24	9.270,90	9.270,90	9.270,90	9.270,90	9.270,90	9.270,90
18	Aluguel de Equipamentos	0,52%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
	CATEGORIA 20 -	1.298.326,06	64.916,30	64.916,30	64.916,30	64.916,30	259.665,21	259.665,21
19	Custos Rodoviários	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
	TOTAL	43.249.428,05	986.556,78	981.069,96	1. <mark>161</mark> .469,05	1.148.133,46	1.875.121,43	1.562.741,36
	CL	100%	2,28%	2,27%	2,69%	2,65%	4,34%	3,61%
	VISTO:				10		W///	,

MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
271.177,84	271.177,84	271.177,84	271.177,84	271.177,84	271.177,84
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.657,87	3.804,19	3.657,87	3.657,87	3.657,87	3.657,87
4,00%	4,16%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
53.558,30	53.558,30	53.558,30	53.558,30	53.558,30	53.558,30
5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
29.527,43	29.527,43	44.291,15	44.291,15	59.054,87	59.054,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 102 Rubrica

6,33%	6,33%	6,02%	6,84%	6,87%	6,91%
2.737.206,87	2.737.353,30	2.603.426,03	2.956.152,79	2.970.916,51	2.987.793,0
20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
259.665,21	259.665,23	0,00	0,00	0,00	0,00
4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
9.270,90	9.270,90	9.270,90	9.270,90	9.270,90	9.270,90
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,00%	2,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
34.023,91	34.023,91	51.035,87	51.035,87	51.035,87	51.035,87
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
255.458,16	255.458,16	255.458,16	255.458,16	255.458,16	255.458,16
10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
40.356,95	40.356,95	40.356,95	40.356,95	40.356,95	40.356,95
10,00%	10,00%	10,00%	12,00%	12,00%	12,00%
1.763.633,81	1.763.633,81	1.763.633,81	2.116.360,57	2.116.360,57	2.116.360,57
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
0,00	0,00	82.857,70	82.857,70	82.857,70	82.857,70
3,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	8,00%
16.876,49	16.876,58	28.127,48	28.127,48	28.127,48	45.003,98
2,00%	2,00%	3,00%	3,00%	4,00%	4,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 103 Rubrica

MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
270.527,53	270.527,53	270.527,53	270.527,53	270.527,53	270.527,53
4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.657,87	3.657,87	3.657,87	3.657,87	3.657,87	3.657,87
4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
53.558,30	53.558,30	53.558,30	0,00	0,00	0,00
5,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
59.054,87	59.054,87	59.054,87	59.054,87	59.055,00	73.818,59
4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%
56.254,97	56.254,97	56.254,97	56.254,97	56.254,97	84.382,46
10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%
82.857,70	82.857,70	82.857,70	82.857,70	82.857,70	82.857,73
10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.763.633,81	529.090,14	529.090,14	176.363,38	176.363,45	0,00
10,00%	3,00%	3,00%	1,00%	1,00%	0,00%
40.356,95	20.178,47	20.178,47	20.178,47	8.071,48	0,00
10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,00%	0,00%
306.549,80	408.733,07	408.733,07	408.733,07	510.916,33	510.916,33
6,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
0,00	0,00	139.496,73	139.496,73	278.993,46	278.993,46
0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%
85.059,78	85.059,78	85.059,78	85.059,78	85.059,78	85.059,78
5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
0,00	0,00	34.485,16	68.970,33	68.970,33	68.970,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 104 Rubrica 104

0,00%	0,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9.270,90	9.270,90	9.270,90	9.270,90	9.270,90	9.270,90
4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.730.782,48	1.578.243,60	1.752.225,49	1.380.425,60	1.609.998,80	1.468.454,98
6,31%	3,65%	4,05%	3,19%	3,72%	3,40%
		-			

MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
270.527,53	270.527,53	271.178,01	271.177,84	271.177,84	271.177,84
4,16%	4,16%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.657,87	3.657,87	3.657,87	3.657,87	2.743,40	2.597,28
4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	3,00%	2,84%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
73.818,59	118.109,75	147.637,19	221.455,78	147.637,19	73.818,59
5,00%	8,00%	10,00%	15,00%	10,00%	5,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 105 Rubrica

3,86%	3,69%	3,44%	3,02%	2,71%	1,83%
1.670.331,08	1.594.977,97	1.485.659,27	1.304.019,42	1.173.185,71	793.183,1
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,32%
9.270,90	9.270,90	9.270,90	9.270,90	9.270,90	9.627,54
10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
67.537,14	135.074,28	135.074,28	135.074,28	135.074,28	67.537,16
10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
33.791,60	67.583,20	67.583,20	67.583,20	67.583,20	33.791,62
10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	0,00%
68.970,33	103.455,49	103.455,49	103.455,49	68.970,36	0,00
10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	2,00%
170.119,57	170.119,57	170.119,57	170.119,57	170.119,57	34.024,03
15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
418.490,19	418.490,19	278.993,46	278.993,46	278.993,46	278.993,52
10,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
510.916,33	255.458,16	255.458,27	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
43.231,03	43.231,03	43.231,03	43.231,03	21.615,51	21.615,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 106 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

D - PLANTAS

(remetidas por E-mail ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 107 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

ANEXO IV

<u>A – MINUTA</u>	CONTRATUAL
	MINUTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRES PARA EXECUÇÃO DE OBRAS L
	, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ
O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurí	dica de direito público interno, cuja Prefeitura tem se MARICÁ, CNPI nº
doravante denominado MUNICIPIO, represe e qualificar), e a empresa, si , si	iruada na, inscrita no CNPJ sob o doravante denominada CONTRATADA, representa
neste ato por(IDENTIFICAR REPR celebrar o presente contrato cujo ol	RESENTANTE E QUALIFICAR), resolve ojeto é a <i>CONTRATAÇÃO DE EMPRES</i> , <i>NO MUNICÍPIO L</i>
modalidade n° /	e o Edital de Licitaça observando-se as normas gerais da Lei Federal considerando-se sempre as respectivas alterações,
ÍNDICE	
1 ² DO OBJETO 2 ² DO PRAZO	

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DAS OBRIGAÇÕES D\CONTRATADA 4ª DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL 5ª DA DOTAÇÃO ORCAMI NTÁRIA 62 7a DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO 8ª CONTRATUAL 9ª DA RESPONSABILIDADE DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10° DA GARANTIA 11ª DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO 12^a DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO 13ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES 14ª DO RECURSO AO JUDICIÁRIO 15ª DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA 16ª DA RESCISÃO 17^a DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO 18ª DA CONTAGEM DOS PRAZOS 19ª DO FORO DE ELEICAO 20^a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 108 Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a
Parágrafo primeiro. As obras e os serviços contratados serão executados por execução, sob o
regime de Parágrafo Segundo. No prazo de () dias a contar
da data de assinatura do presente Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar Projeto Executivo,
descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades
contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por
equipamento. Parágrafo terceiro. Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do edital
de licitação e do projeto Básico (Anexo) CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de
vigência do presente contrato é de() meses, contados a partir da emissão da Ordem
de Serviço, incluindo-se: a) o tempo de execução da obra () meses; e b) o período para recebimento
provisório (dias). O período para seu recebimento definitivo será de (dias). Parágrafo
primeiro. O prazo para execução da obra é de() MESES, conforme previsto no cronograma
físico-financeiro, contados a partir do dever da CONTRATADA de iniciar a obra. Parágrafo segundo.
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e 🐒
da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo terceiro. Caso o prazo final de vigência deste contrato seja
verificado antes da efetiva conclusão da obra e ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente
o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente
prorrogação, não podendo a CONTRATADA interromper suas atividades, salvo determinação do
MUNICÍPIO. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Constituem
obrigações do MUNICÍPIO: realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições
estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais
elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) proceder à devida liberação da
área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas
atribuições, o acesso da CONTRATADA nos locais de intervenção; d) exercer a fiscalização do
contrato; e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo
oitavo da cláusula oitava deste contrato.CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA
CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA: a) prestar os serviços com pessoal
adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas
exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, disponibilizando para o MUNCÍPIO os projetos
executivos, nos prazos estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para
fins de verificação da adequação das soluções adotadas; b) efetuar, sem qualquer ônus para o
MUNICÍPIO, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados
no serviço, sempre que a ele imputáveis; c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos
estipulados; d) manter constante e permanente vigilância sobre obras e serviços executados até seu
recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as
responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços; e)
manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de
Janeiro - CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela
execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação
de Responsabilidade Técnica - ART devidamente paga; f) requerer, junto aos órgãos competente a
autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto de te
contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação
aplicável: g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das obras; h) designar 1 (um) empregado como



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 109 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos; i) encaminhar ao local das obras, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis; j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual "EPI" necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações do MUNICIPIO; k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do MUNICÍPIO, apresentarem comportamento inadequado, ou em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes; 1) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato; m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos; n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços; o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pelo MUNICIPIO; p) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos; q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entregal provisória; r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do MUNICIPIO e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços; s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo; t) fornecer, ao término da execução dos servicos, todos os projetos e/ou detalhamentos de "as built" representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato; u) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de tatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao MUNICÍPIO quando da conclusão dos mesmos; v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL: () valor total previsto para este contrato é de R\$ _), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilibrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e 🐧 da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Primeiro. () valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no anexo 11 deste contrato. Parágrafo segundo. Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta clausula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual. Parágrafo terceiro. Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses. Parágrafo quarto. Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais o para menos, adotando-se o Índice CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 110 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo dassificadas: ELEMENTO DE DESPESA: Parágrafo PROGRAMA DE TRABALHO: único. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO: O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Parágrafo primeiro. A CONTRATADA iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na autorização para início das obras. Parágrafo segundo. A CONTRATADA empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo MUNICÍPIO sempre que necessário à boa execução do Contrato. Parágrafo terceiro. A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. Parágrafo quarto. As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das partes. Parágrafo quinto. A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiencias exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do MUNICÍPIO. Parágrafo sexto. \ CONTRATADA deverá observar entre a legislação aplicável às normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Parágrafo sétimo. A CONTRATADA deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo MUNICIPIO, à qual compete: fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado; a) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato; b) exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações previstas no caput desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. Parágrafo segundo. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do MUNICÍPIO, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. Parágrafo terceiro. A CONTRATADA atendora prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. Parágrato quarto. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 111 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que torem julgados necessários ao desempenho de suas arividades. Parágrafo quinto. A instituição e a aquação da fiscalização do MUNICÍPIO não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria. Parágrafo sexto. Os membros da comissão prevista no caput desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência. Parágrafo sétimo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam nunhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais. Parágrafo oitavo. () objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma: provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo dias após a comunicação escrita da CONTRATADA, devidamente acompanhada do "as built"; a) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, decorrido o prazo de _____ dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. Parágrafo nono. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à CONTRATADA, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. Parágrafo décimo. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos. CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE As obras e serviços a que se referem o presente contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica da CONTRATADA. Parágrafo primeiro. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. Parágrafo segundo. A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o MUNICÍPIO, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à CONTRATADA. Parágrafo terceiro. A CONTRATADA deverá, após a assinatura do contrato. abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: () pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro. O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO, em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente. Parágrafo segundo. As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos. preferencialmente através de croquis. Parágrafo terceiro. Em caso de desconformidade na execução da obra, o MUNICÍPIO não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no periodo, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa. Parágrafo quarto. Havendo progressão CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o CRONOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 112 Rubrica 112

SECRETARIA DE OBRAS

FÍSICO-FINANCEIRO, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra. Parágrafo quinto. Na hipótese da CONTRATADA não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado a Secretaria Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa. Parágrafo sexto. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. Parágrafo sétimo. Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições. Parágrafo oitavo. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato. Parágrafo nono. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação; Parágrafo décimo. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% por dia antecipado. Parágrafo onze. No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao MUNICÍPIO, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, pro rata die, caso inexista justificativa para a ocorrência. Parágrafo doze. Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das obras; b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço. Parágrafo treze. O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento. Parágrafo catorze. O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 047/2013.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA: A CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, caso requisitada pela secretaria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de ____ % (____s por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1°, do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/13, a saber: a) caução em dinheiro; b) seguro - garantia; c) fiança bancária. Parágrafo primeiro. A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato. Parágrafo segundo. Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período. Parágrafo terceiro. A garantia prestada pela CONTRATADA somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo Município se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA. Parágrafo quarto. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA somente ocorrerá após o recebimento definitivo das obras e dos serviços executados. Parágrafo quinto. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado. Parágrafo sexto. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação. Parágrafo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 113 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

sétimo. No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O Contrato poderá ser modificado pelo MUNICÍPIO, sendo mantidas suas demais clausulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo. Parágrafo primeiro. Itens simples ou compostos que não estejam previsto, originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários serão estabelecidos mediante acordo com a CONTRATADA, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo MUNICÍPIO considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo segundo. Lim caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado. Parágrafo terceiro. Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal de Obras apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do/s) Termo(s) aditivo(s). Parágrafo quarto. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no arugo 65 e 🐒 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. Parágrafo único. A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuizo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla detesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento); c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento);d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. Parágrafo primeiro. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo. As sanções pre



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá Processo Número 4702/2018 Data do Início 01/03/2018 Folha 114 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS

nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra. Parágrafo terceiro. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 047/2013. Parágrafo quinto. () valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único. Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo primeiro. Na hipótese de anuência do MUNICÍPIO, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todas os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. Parágrafo segundo. A empresa a ser CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo MUNICÍPIO, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante. Parágrafo terceiro. Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo MUNICIPIO. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada. Parágrafo quarto. Em caso de subcontratação, a empresa a ser CONTRATADA permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao MUNICÍPIO, como perante terceiros, assim como, pelos servicos porventura subcontratados, podendo, inclusive, o MUNICÍPIO exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por: 11 \to unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro - Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Paragrafo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	4702/2018	
Data do Início	01/03/2018	
Folha	115	
Rubrica		

SECRETARIA DE OBRAS

segundo. O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS: Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

MARICÁ,	1.
Pela CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA
TESTEMUNHAS	
1 –	2 –